

**PREGÃO
ELETRÔNICO**
90046/2025

CONTRATANTE (UASG)
158127 - INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E
MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO PARA UNIDADES DO IFFAR

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 2.291.437,21

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 10/02/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço

MODO DE DISPUTA:
aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM / NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Edital 71/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
71/2025	158127-INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	LEONARDO SIMBORSKI DORNELES	23/01/2026 11:53 (v 0.8)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23873.2664/2025-04

1. DO OBJETO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2025

(Processo Administrativo nº 23873.002664/2025-04.)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) – Reitoria por meio da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, sediado na Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro Nossa Sra. das Dores – CEP nº. 97050-685, Santa Maria/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é eventual aquisição de **materiais e medicamentos para uso veterinário**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 70, 106, 172, 173 e 175, a participação NÃO é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *valor unitário*

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. *Quantidade cotada, devendo ser igual à quantidade máxima prevista na contratação.*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (Hum centavo)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;[A9]

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. *empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;*

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. contiver vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.13. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a executabilidade da proposta.

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra[A3] , o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

9.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.11 A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **no mínimo DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **no mínimo DUAS HORAS**, para:

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante

correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10.7.2. Para formalização do contrato ou instrumento equivalente, a empresa vencedora com existência de registro no Cadin deverá regularizar a situação no prazo de 10 dias úteis após ser notificada, podendo este prazo ser prorrogado no interesse da Administração.

10.7.3. A empresa que não regularizar a situação do Cadin estará incorrendo na infração de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ficando passível de sanções previstas no item 10 deste Edital.

10.7.3. No caso de não regularização da situação do Cadin, poderá ser chamada a próxima empresa constante no Cadastro Reserva do certame.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 02 (dois) anos e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/jsp/portal.jsf>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.3.3. impedimento de licitar e contratar; e

14.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade

mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pregao3@iffarroupilha.edu.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital.**

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://iffarroupilha.edu.br/licitacoesadm/pregoes>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.1.2. Apêndice II do Anexo I - Relação de itens - MEDICAMENTOS

16.11.1.3. Apêndice II do Anexo I - Relação de itens - MATERIAIS

16.11.4. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.5. Anexo III – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.6. Anexo IV – Termo de Ciência e concordância;

16.11.7. Anexo V – Modelo de formulário de apresentação de proposta;

Santa Maria - RS, 24 de janeiro de 2026.

NÍDIA HERINGER

Reitora

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALICE REGINA OLIVEIRA ROCHA

Agente de contratação

INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Termo de Referência 127/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
127/2025	158127-INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	LEONARDO SIMBORSKI DORNELES	22/01/2026 15:46 (v 0.7)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23873.002664/2025-04

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de *de Materiais e Medicamentos para uso Veterinário para unidades do IFFar*, nos termos da relação de itens exposta no Apêndice II deste Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. As estimativas mínimas de consumo individualizadas, do Órgão Gerenciador observará o que segue:

1.1.1.1. A requisição mínima de cada item está prevista na relação de itens exposta no Apêndice II deste Termo de Referência;

1.1.1.2. A requisição máxima corresponde à quantidade total registrada pelo Órgão Gerenciador

1.1.1.3. A proposta do licitante não poderá ter quantidade inferior à quantidade total registrada pelo Órgão Gerenciador.

1.1.1.4. Poderá ser adquirida quantidade inferior à quantidade prevista para requisição mínima caso haja concordância do fornecedor.

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. *O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021*

1.4. O prazo de **vigência da contratação é de 2 anos** contados da assinatura do termo de contrato ou outro instrumento que vier a substituí-lo, **prorrogável por até 4 anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.o 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, e ainda:

- a) que tenha disponibilidade imediata para envio dos materiais;
- b) o prazo de garantia dos itens deve ser conforme definido pelo fabricante ou Código de Defesa do Consumidor;
- c) o prazo de entrega deverá ser de 30 dias contados do recebimento da nota de empenho;
- d) o rótulo/embalagem do bem conterá as informações técnicas, data de fabricação, data de validade, origem, etc;
- e) caso se aplique, a validade do bem será de no mínimo 12 meses ou 2/3 da validade contida no rótulo do bem, conforme as especificações do fabricante;
- f) caso se aplique o bem deverá possuir manual de instruções/bula/rótulo em português;
- g) que os fornecedores sejam legalmente estabelecidos e estejam em conformidade com as regulamentações específicas da área.
- h) Que a contratada entregue o material, quando da solicitação da contratante, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- i) Que a contratada assumam a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- j) Que nos valores propostos estejam inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- k) Que não haja exigência de garantia de execução para a presente contratação em razão do baixo risco da administração, já que o pagamento é efetivado após o recebimento definitivo dos itens.
- l) Que todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, sejam vinculadas a Contratada;
- j) Caberá à Administração o devido armazenamento e destino dos resíduos produzidos.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não há indicação de marcas ou modelos na presente contratação.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não há marca/produto que foi considerado vedado na execução do objeto.

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostra.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido à baixa complexidade e baixo risco do objeto.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.7. Na presente licitação, não será realizada reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte.

Margem de Preferência:

4.8. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos endereços constantes na Relação de Itens da Contratação, Apêndice II do Termo de Referência

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, caso este último seja superior ao primeiro.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Considerações - Ata de Registro de Preços - ARP,

6.5.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de preços de 2 anos, desde que mantida a vantajosidade dos preços e as demais condições, e caso haja atendimento adequado da demanda pelo fornecedor e permaneça economicamente viável, a ata poderá ser renovada por até 4 anos, salvo disposição contrária em parecer jurídico ou administrativo.

A validade da ata por 2 anos permite que a administração tenha a disposição instrumento para aquisição dos materiais e medicamentos para uso veterinários sempre que surgirem demandas pelos Campi, reduzindo possibilidade de erros nos processos licitatórios devido a sobrecarga de trabalho, além de ser economicamente viável com aplicação de índice de reajuste para o objeto.

6.5.2 - O índice de reajuste a ser adotado é o IPCA.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. No caso de contratações em que o instrumento contratual seja a Nota de Empenho, as atribuições do Fiscal Técnico do Contrato ficarão a cargo dos servidores ou setores requerentes da contratação, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. No caso de contratações em que o instrumento contratual seja a Nota de Empenho, as atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato ficarão a cargo do Setor de Orçamento e Finanças, ou pelos respectivos substitutos.

Gestor do Contrato

6.18. Cabe ao gestor do contrato:

6.18.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.18.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.18.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.19. No caso de contratações em que o instrumento contratual seja a Nota de Empenho, as atribuições do Gestor do Contrato ficarão a cargo do Setor de Almoxarifado (ou correspondente), ou pelos respectivos substitutos.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A2]

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

- 8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.
- 8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

- 8.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano da data da proposta.
- 8.29. *Após o interregno de um ano, e a pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.*
- 8.30. *A formalização do aditamento sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.*
- 8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral sendo empenhadas quantidades de itens conforme forem surgindo demandas dos setores requerentes de cada unidade gestora participante.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1. Valores unitários: conforme relação de itens exposta no Apêndice II deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14 – Ato de autorização para o exercício da atividade de fabricação, importação, distribuição ou comercialização de produtos de uso veterinário, expedido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, nos termos do art. 3º, art. 4º e art. 6º do Decreto nº 5.053 /2004, e demais disposições da Lei nº 5.517/1968.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos

da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. Não haverá exigência de Qualificação Econômico-Financeira, haja vista que o objeto da contratação possui baixa complexidade e se caracteriza como entrega imediata, conforme prevê o Art. 70, Inc. III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Qualificação Técnica

9.25. Não haverá exigência de Qualificação Técnica, haja vista que o objeto da contratação possui baixa complexidade e se caracteriza como entrega imediata, conforme prevê o Art. 70, Inc. III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Disposições gerais sobre habilitação

9.26. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.27. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.29. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.30. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 2.291.437,21** (Dois milhões, duzentos e noventa e um reais , quatrocentos e trinta e sete mil e vinte e um centavos), conforme relação de itens exposta no Apêndice II deste Termo de Referência.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

12.4. Considerações - Intenção de Registro de Preços - IRP

De acordo com a Lei 14.133/2021: Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação. § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

12.4.1. - Considera-se inviável a Divulgação da Intenção de Registro de Preços, uma vez que o processo é voltado ao atendimento da necessidade específica do IFFar (dividida entre seus campi), sobretudo considerando tratar-se de processo de diversos itens onde a participação sem desdobramento da quantidade/empenho - em novo item para órgão externo participante - pode implicar em item/lote deserto ou mesmo retirar fornecedores de nível local da disputa, bem como, o desdobramento dos itens implicaria em processo administrativamente inviável de ser conduzido e gerenciado.

Dessa forma, a não divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) se justifica plenamente diante da especificidade logística, volume e diversidade dos itens licitados, e da necessidade de garantir a eficiência administrativa, mitigando os riscos e assegurando o atendimento das demandas públicas em tempo hábil.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO III – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo IV).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos (máximo de 4 anos) contados do assinatura do contrato ou documento equivalente, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho ;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes ~~[A16]~~ contraentes.

5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.6.3. Indenizações e multas.

5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Santa Maria, Seção Judiciária de Rio Grande do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALICE REGINA OLIVEIRA ROCHA

Agente de contratação

INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Estudo Técnico Preliminar 27/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23873.002664/2025-04

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal Farroupilha oferece, nos campi envolvidos nesta licitação, que são Alegrete, São Vicente do Sul, Frederico Westphalen, Jaguari, Júlio de Castilhos e Santo Augusto, diversos cursos. Entre eles, estão cursos integrados e subsequentes nas áreas de Agropecuária e Alimentos, além de cursos de Zootecnia, Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Agronomia e Agroindústria..

Dentro desses cursos há áreas que se destinam às mais diversas atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção. Cada unidade agropecuária é denominada Laboratório de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção (LEPEP), estando todas vinculadas à Coordenação de Produção (CPR).

Promover o ensino, através da produção agropecuária, além do desenvolvimento e a transferência de tecnologias agrícolas, pecuárias, sociais e econômicas, é um dos grandes objetivos dos Institutos Federais.

Nestes Campi a produção a serviço do ensino, desenvolvida dentro de um sistema agropecuário diversificado, garante qualidade pedagógica, e também a produção é capaz de atender boa parte da demanda por alimentos dos restaurantes dos Campi que possuem serviços próprios, como Alegrete e São Vicente do Sul.

Com isso, alguns animais são abatidos e processados no complexo Agroindustrial que envolve abatedouro, setor de carnes e laticínio. As frutas e verduras, da mesma forma, no setor específico. Todas as atividades são executadas por servidores efetivos e por funcionários terceirizados, diariamente, durante todos os dias do ano. É uma realidade que os estudantes vivenciam diuturnamente, sendo atuantes no processo produtivo e de processamento, nos cursos citados, o que lhes garante qualidade na aprendizagem.

A necessidade de materiais e medicamentos veterinários corresponde a uma exigência legal de controle de zoonoses nos rebanhos utilizados nos Campi em aulas práticas e ações de pesquisa e de extensão junto aos cursos ofertados pela instituição, já listados, sendo de necessidade regular e constante ao longo do tempo.

Por este motivo, o presente estudo técnico abrangerá as demandas previamente apresentadas pelas unidades do IFFar que demonstraram interesse.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setores de Produção dos Campi	Requerentes nomeados na Portaria n.º 894/2025

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Como a necessidade desta contratação é a disponibilidade de Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário , a contratação deverá ter os seguintes requisitos.

Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

- a) Que tenha disponibilidade imediata para envio dos materiais;
- b) Que o prazo de garantia dos itens deve ser conforme definido pelo fabricante ou Código de Defesa do Consumidor;
- c) o prazo de entrega deverá ser de 30 dias contados do recebimento da nota de empenho;
- d) o rótulo/embalagem do bem conterá as informações técnicas, data de fabricação, data de validade, origem, etc;
- e) caso se aplique, a validade do bem será de no mínimo 12 meses ou 2/3 da validade contida no rótulo do bem, conforme as especificações do fabricante caso se aplique;
- o bem deverá possuir manual de instruções/bula/rótulo em português
- f) que os fornecedores sejam legalmente estabelecidos e estejam em conformidade com as regulamentações específicas da área.
- g) Que a contratada entregue o material, quando da solicitação da contratante, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- h) Que a contratada assuma a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- i) Que nos valores propostos estejam inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- j) Que não haja exigência de garantia de execução para a presente contratação em razão do baixo risco da administração, já que o pagamento é efetivado após o recebimento definitivo dos itens.
- k) Que todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, sejam vinculadas a Contratada;

Requisitos relativos a marcas ou modelos

- Não haverá exigência de fornecimento de marca ou modelo específico. Eventualmente nas descrições terão apenas indicações de modelos ou marcas de referência, sem obrigatoriedade do fornecedor entregar a respectiva marca.
- Não será vedado o fornecimento de marca ou modelo específico.

Requisitos relativos ao fornecimento de amostra

- Não haverá exigência de amostra de nenhum item.

Requisitos relativos à possibilidade de subcontratação

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Unidades Requisitantes

UNIDADE	REQUERENTES
Alegrete	Renato Xavier Faria
Frederico Westphalen	Alisson Minozzo da Silveira
Jaguari	Felipe Dotto Dias
Júlio de Castilhos	Douglas Pedro
Santo Augusto	Jarbas Machado Mello
São Vicente do Sul	Jorge Luis Carvalho Flores/Michele da Fontoura

6. Levantamento de Mercado

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO** realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

O mercado de medicamentos e materiais para uso veterinário contempla várias empresas que vendem este tipo de materiais no Brasil, como: Veterinárias, Agropecuárias, Farmácias, Lojas especializadas e Cooperativas.

Por fim, verificou-se a possibilidade de aquisição através das alternativas abaixo:

Disponibilidade do material por meio de doação

A Equipe de Planejamento não identificou possibilidade de doações desse tipo de material, haja vista que são inúmeros itens com características específicas e quantitativos pré-estabelecidos para atender a demanda.

Disponibilidade do material por meio de Fundação de Apoio

A Equipe de Planejamento não identificou viabilidade de aquisição desse tipo de material por meio de fundação de apoio, haja vista que estes não estão vinculados a projetos de pesquisa ou ensino.

Disponibilidade do material por meio de licitação embasada em revista de referência

A Equipe de Planejamento não identificou viabilidade de aquisição desse tipo de material por meio de revista de referência, haja vista que não foi identificado a existência de tal revista para esse tipo de objeto.

Disponibilidade do material por meio de licitação para aquisição junto a Fornecedores

A Equipe de Planejamento entende que a aquisição dos materiais junto aos fornecedores mediante licitação é uma forma que atende aos requisitos da contratação. Além disso, ao analisar o histórico de contratações existente nas unidades do IFFar, percebe-se que a prática adotada até o presente momento é o Sistema de Registro de Preços (SRP). Por meio desse tipo de contratação é possível regulamentar a disponibilidade imediata para envio dos materiais; o prazo de garantia dos itens, conforme fabricante ou Código de Defesa do Consumidor; o prazo de entrega; e a exigência de apresentação de documentos como manuais e demais materiais explicativos.

7. Descrição da solução como um todo

Ao analisar o histórico de contratações do IFFar, percebe-se que a prática adotada até o presente momento é o Sistema de Registro de Preços (SRP). Por meio desse tipo de contratação é possível regulamentar a disponibilidade imediata para envio dos insumos -Medicamentos e materiais de uso veterinário;

A Equipe de Planejamento entende aquisição dos materiais junto aos fornecedores mediante licitação é uma forma que atende aos requisitos da contratação. Além disso, ao analisar o histórico de contratações existente nas unidades do IFFar, percebe-se que a prática 4 de 12 adotada até o presente momento é o Sistema de Registro de Preços (SRP). Por meio desse tipo de contratação é possível regulamentar a disponibilidade imediata para envio dos materiais; o prazo de garantia dos itens deve ser conforme fabricante ou Código de Defesa do Consumidor; o prazo de entrega; e a exigência de apresentação de documentações como manuais e demais materiais explicativos.

A relação de itens que compõe a solução está exposta no Item 7 deste Estudo Preliminar.

Essa solução se apresenta como a mais viável entre as levantadas. Para viabilizar essa contratação, as seguintes opções foram levantadas:

1. Adesão a Ata de Registro de Preços;
2. Participar de licitação de outros órgãos;
3. Dispensas de licitação;
4. Instaurar procedimentos de licitações (Pregão).

Primeiramente, foi realizado um levantamento no Painel de Preços para verificar se é comum Órgãos Públicos adquirirem esses tipos de itens por meio de pregões eletrônicos. O resultado da consulta comprovou que existem diversos fornecedores desse objeto, possibilitando uma concorrência adequada e uma possível disponibilidade do mercado em fornecer os itens. A existência de vários outros editais da Administração Federal, de anos anteriores, abordando aquisições semelhantes corrobora a adequação das especificações amplamente oferecidas no mercado e o uso do Pregão Eletrônico como forma de contratação.

Todavia, a Adesão a Ata de outros órgãos presume a disponibilidade imediata do recurso financeiro, haja vista que após finalizada a Adesão o Órgão precisa fazer o empenho em no máximo 60 dias. Levando em consideração os bloqueios orçamentários recorrentes, em muitos casos não existe a disponibilidade do recurso no momento em que Atas de Registro de Preços passíveis de adesão estão vigentes. A disponibilidade orçamentária poderá existir perto do final do ano, época que normalmente há liberações orçamentárias pelo Governo Federal. Em virtude disso, a Adesão à Ata de outros Órgãos não é uma opção viável para esse tipo de aquisição.

Também não encontramos licitações de outros órgãos em andamento que fosse possível a participação na Intenção de Registro de Preços.

Outra opção seria a realização de uma Dispensa de Licitação, porém além de não permitir uma concorrência adequada, incorreria no mesmo problema de disponibilidade financeira já mencionado anteriormente, já que a compra deve ser imediata.

Desse modo, instaurar processo de licitação para aquisição, além de uma metodologia bem consolidada no mercado e já adotado pelo próprio IFFar em aquisições anteriores, acaba possibilitando que o Órgão possua uma Ata disponível para aquisição durante 12 meses, permitindo a aquisição no momento que o recurso estiver disponível.

Ainda, salientamos que a realização de pregões favorece o aumento da competitividade e, por consequência, propostas mais vantajosas para a Administração. Ainda, convém mencionar que também embasou essa decisão o fato dos itens desta contratação se enquadrarem em objetos de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado. Também ratificamos que a contratação deverá ocorrer mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pois essa metodologia é conveniente para atendimento de mais de uma Unidade do IFFar, otimizando as Compras Compartilhadas, conforme prevê o Art. 3º do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os itens bem como suas quantidades foram inicialmente estabelecidas no PGC 2025, o qual foi elaborado no início do ano de 2024. Após início da fase de planejamento da contratação, os requerentes revisaram os itens, realizando novas inclusões, exclusões e alteração de quantitativos, conforme realidade atual. Essa estimativa de quantidades normalmente é embasada em necessidades passadas e presentes, utilizando dados como quantidades estimadas e empenhada na última licitação como indicador para mensuração da quantidade a ser incluída na presente licitação.

Convém mencionar também que os itens e quantidades incluídas no processo de compra busca atender o período de 24 meses para aquisição, e satisfazer inclusive cenários de difícil previsão, os quais dependem de alguma condição para que sejam realmente implementados. É o caso, por exemplo, de alguns itens não urgentes que somente serão adquiridos caso haja disponibilidade orçamentária após empenho de itens urgentes.

Além disso, há itens que dependem de outro fator para ser adquirido, como aqueles que são empenhados para substituir itens que por ventura possam estragar ou ter sua vida útil comprometida.

Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a possibilidade de renovação dos quantitativos, desde que essa necessidade seja identificada e devidamente analisada. Tal previsão visa assegurar a continuidade do atendimento das demandas, permitindo a recomposição das quantidades quando necessária e garantindo a adequada execução do objeto durante toda a vigência da Ata.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.297.602,46

O valor total do registro de preço estimado constante no PGC 2026 é de: R\$ 2.297.602,46 (Dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e dois reais e quarenta e seis centavos).

Existiram duas estimativas de preços dos itens que compõem o presente processo de contratação. A primeira estimativa foi realizada no início do ano de 2023, com pesquisa de preços simplificada visando a construção do Documento de Manifestação da Demanda, o qual é registrado no Plano Anual de Contratações (PCA/PGC).

Posteriormente, durante o processo de planejamento da contratação, foi realizada pesquisa de preços mais complexa, visando realmente compreender qual o valor de mercado de cada item da contratação. Essas pesquisas de preços foram realizadas em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME No 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Para a presente pesquisa busca-se atualização dos valores junto ao mercado de fornecedores, composta por preços pesquisados junto aos estabelecimentos fornecedores do material e por amostragem em Sites. Foi adotada essa combinação em razão de que o uso do Painel de Preços normalmente traz preços de licitações que já tiveram concorrência entre as empresas. Logo, há uma tendência do preço ser baixo e influenciar em um resultado deserto. Orçamento de sites conseguem trazer para uma realidade mais adequada.

No processo estão evidenciadas somente as pesquisas de preços consideradas válidas (desconsiderando preços muito baixos ou muito altos). As pesquisas desconsideradas não compõem o processo, haja vista que sua inserção poderia poluir o processo de contratação. Foram considerados no máximo quatro preços, escolhidos de acordo com a realidade de mercado e conhecimento dos requerentes dos itens.

Como métrica foi utilizada a média dos preços, pois seu uso é preferencialmente empregado quando se tem um número reduzido de preços e uma variação adequada entre eles. O uso da mediana é recomendado quando há um grande número de preços e a variação não é controlada.

Como regra, o preço estimado é estabelecido com base em pelo menos três pesquisas de preços, com variação média de 40% entre o menor e o maior preço, mas muitos itens possuem uma variação maior e isso é comum no mercado de medicamentos veterinários. A tolerância é de 90 dias na validade da pesquisa, considerando que após finalizar a pesquisa de todos os itens ainda há cerca de três meses até que seja publicado o instrumento convocatório.

No Anexo Relação de Itens está a relação das quantidades, valores unitários e valores totais do processo de contratação.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta contratação seguirá a regra do parcelamento do objeto, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, a qual deve ser observada pela Administração nas licitações. Justifica-se o parcelamento como sendo uma de ampliar a participação de fornecedores e assegurar maior economicidade à Administração.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não é necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Para a elaboração do presente estudo, foi considerada a relação de itens constantes no Plano de Contratações Anual (PAC) do ano de 2025 de todos os campi participantes, conforme Documento de Manifestação da Demanda.

Em consulta ao Planejamento Estratégico - PDI 2019-2026, percebe-se que esta contratação está incluída na Dimensão aluno/sociedade - **Objetivo estratégico 5: Fortalecer as ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica voltadas às demandas e arranjos produtivos locais/regionais.**

Destaco que a nossa Instituição ainda não possui um Plano de Logística Sustentável (PLS), mas em breve ele será devidamente elaborado. Esse plano irá definir objetivos, responsabilidades, ações, metas, prazos para implementação e também mecanismos para acompanhar e avaliar o progresso. Assim, poderemos estabelecer práticas mais sustentáveis, além de racionalizar gastos e processos na Administração Pública.

É importante também mencionar que o quadro de funcionários do IFFar é bastante enxuto, com poucas nomeações feitas desde 2014.

Por isso, estudos relacionados a impactos sustentáveis e ambientais acabam sendo mais difíceis de realizar, especialmente quando comparados às atividades de contratação. Ou seja, qualquer falha ou descuido em aspectos ambientais e sustentáveis geralmente acontece por causa do número reduzido de servidores disponíveis para cuidar dessas questões.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a aquisição desses materiais e medicamentos veterinários a garantia do adequado manejo dos animais das unidades do IFFar, evitando o desenvolvimento de zoonoses. Além disso, inúmeros cursos desenvolvem atividades relacionadas aos uso de materiais e medicamentos veterinários, inclusive no curso específico de Veterinária. Logo, a aquisição visa também promover o ensino por meio do emprego desse objeto em atividades pedagógicas.

Ainda, convém mencionar que o manejo dos materiais é relevante para garantir a qualidade do alimento utilizado em alguns campi que possuem restaurantes. Alguns animais são abatidos e processados no complexo Agroindustrial que envolve abatedouro, setor de carnes e laticínio. As frutas e verduras, da mesma forma, no setor específico. Todas as atividades são executadas por servidores efetivos e por funcionários terceirizados, diariamente, durante todos os dias do ano. É uma realidade que os estudantes vivenciam diuturnamente, sendo atuantes no processo produtivo e de processamento, nos cursos citados, o que lhes garante qualidade na aprendizagem.

Portanto, a necessidade de materiais e medicamentos veterinários corresponde a uma necessidade legal de controle de zoonoses nos rebanhos utilizados nos Campi em aulas práticas e ações de pesquisa e de extensão junto aos cursos ofertados pela instituição, já listados, sendo de necessidade regular e constante ao longo do tempo.

14. Providências a serem Adotadas

Por se tratar de aquisição de material rotineiramente utilizado e licitado, não identificam-se providências para além das usuais, contato inicial com fornecedores, estabelecimento de dias para entregas e controle de fluxo dos empenhos.

A responsabilidade da Administração será de armazenar e destinar os resíduos produzidos de forma segura e adequada.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não identificou-se maiores impactos ambientais.

Guia de Contratações Sustentáveis - Destacamos que todos os medicamentos e materias devem cumprir com os requisitos da Vigilância Sanitária e estar dentro dos padrões estabelecidos pela Anvisa. Não considerou-se necessário exigências específicas em edital, uma vez que obrigatoriamente o Fornecedor deverá estar dentro dos padrões para que haja alvará de funcionamento, cabendo aos órgãos competentes a fiscalização da manutenção destas condições.

Fica sob responsabilidade dos Campi a destinação final correta de resíduos/embalagens originários do uso dos medicamentos e materiais. IAIS

16. Considerações

15.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser renovada atingindo a **validade de até 2 anos**, desde que mantida a vantajosidade dos preços e as demais condições, salvo disposição contrária em parecer jurídico ou administrativo.

15.2 - Será implementado o instrumento de contrato para fins de otimização do processo licitatório e de seus resultados, com vigência inicial de 2 anos, e, caso haja atendimento adequado da demanda pelo fornecedor e permaneça economicamente viável, o contrato poderá ser renovado até 4 anos, permitindo a continuidade do fornecimento e por conseguinte evitando a descontinuidade do oferecimento medicamentos e materiais aos campi. A previsão de contrato plurianual contribui para que a Instituição organize seus processos licitatórios mitigando riscos de descontinuidade dos fornecimentos, sobrecarga de trabalho e erro eventual na condução de processos de repetição anual, além de ser economicamente viável, pois há índice de reajuste que contempla perfeitamente o objeto.

15.2.1 - O índice de reajuste a ser adotado no contrato é o IPCA.

15.3 - Considera-se inviável a Divulgação da Intenção de Registro de Preços, uma vez que o processo é voltado ao atendimento da necessidade específica do IFFar (dividida entre seus campi), sobretudo considerando tratar-se de processo de diversos itens onde a participação sem desdobramento da quantidade/empenho - em novo item para órgão externo participante - pode implicar em item/lote deserto ou mesmo retirar fornecedores de nível

local da disputa, bem como, o desdobramento dos itens implicaria em processo administrativamente inviável de ser conduzido e gerenciado. De acordo com a Lei 14.133/2021:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1o O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Dessa forma, a não divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) se justifica plenamente diante da especificidade logística, volume e diversidade dos itens licitados, e da necessidade de garantir a eficiência administrativa, mitigando os riscos identificados e assegurando o atendimento das demandas públicas em tempo hábil.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro para devidos fins que a contratação se mostra **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, considerando que trata-se de necessidade para continuidade da prestação do serviço público.

A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALICE REGINA OLIVEIRA ROCHA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 24/11/2025 às 09:23:48.

RELAÇÃO DE ITENS MEDICAMENTOS												
AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS					AL	FW	JG	JC	SA	SVS	Quantidade total	
N	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
1	407500	ACEPROMAZINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL; USO VETERINÁRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TRANQUILIZANTE INJETÁVEL À BASE DE ACEPROMAZINA 1%. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR ACEPRAN 1%.	FRASCO	R\$ 82,84	R\$ 4.224,84		30		20	1	0	51
2	412308	ACETATO DE BUSERELINA A 420 MCG/100 ML - ANÁLOGO SINTÉTICO DE GNRH PARA MANEJO DO CICLO ESTRAL DE BOVINOS.	FRASCO 50 ml	R\$ 185,80	R\$ 3.158,60	15			2			17
3	438255	ALFACIPERMETRINA - NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67375-30-8, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA, CONCENTRAÇÃO: 10% P/V. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ACARICIDA INDICADO PARA PULVERIZAÇÃO E BANHO DE IMERSÃO EM BOVINOS, A BASE DE ALFACIPERMETRINA + ETHION + CLORPIRIFÓS. SIMILAR A POTENTY®. OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	LITRO	R\$ 151,64	R\$ 5.762,32	10	3			1	24	38
4	418578	AMINOÁCIDOS - COMPOSIÇÃO: C/ MINERAIS E VITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS: AA MÍN. DE: COLINA, LISINA, METIONINA, GLICINA, OUTROS AMINOÁCIDOS: ALANINA, PROLINA, LEUCINA, VALINA, FENILALANINA, COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS: MIN.: K, NA, CA E MG, ASPARTATOS, GLUTAMATOS E GLICOSE, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS: VITS: B1, B2, B6, B12 E VIT. C, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO ORAL, USO VETERINÁRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SUPLEMENTO A BASE DE 22 AMINOÁCIDOS E GLICOSE (TRIPTOFANO 520 MG, DL-METIONINA 21.430 MG; L-CARNITINA 20.000 MG L-LISINA 37.900 MG, PROLINA 24.566 MG, CISTEÍNA 720 MG, HIDROXIPROLINA 14.706 MG, VALINA 4.656 MG ÁCIDO ASPÁRTICO 10.323 MG, ÁCIDO GLUTÂMICO 18.646 MG, TIROSINA 2.317 MG, TREONINA 1.790 MG, FENILALANINA 4.129 MG HISTIDINA 2.149 MG, COLINA 10.000 MG, BETAÍNA 10.000 MG, ISOLEUCINA 2.696 MG, SERINA 3.055 MG, ARGININA 11.293 MG GLICINA 44.856 MG, ALANINA 16.138 MG, LEUCINA 6.278 MG, GLICOSE. PRODUTO SIMILAR AO GLICOPAN ENERGY. PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	1 LITRO	R\$ 140,43	R\$ 6.038,49	5	6		6	6	20	43
5	452440	AMINOÁCIDOS - FORMA FÍSICA: PÓ ORAL, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS: VITAMINA B2 E ÁCIDO FÓLICO, COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS: ZINCO E ENXOFRE, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS: BIOTINA, METIONINA, LISINA USO: USO VETERINÁRIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADOS A SAIS MINERAIS E VITAMINAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPLEXO VITAMÍNICO ORAL À BASE DE NICOTINAMIDA (MÍN.) 1000 G VITAMINA A (MÍN.) 15.000.00000 U.I. VITAMINA B1 (MÍN.) 4.00000 MG VITAMINA B2 (MÍN.) 1.50000 MG VITAMINA B6 (MÍN.) 2.00000 MG VITAMINA B12 (MÍN.) 4.80000 MG VITAMINA D3 (MÍN.) 4.000.00000 U.I. VITAMINA E (MÍN.) 1.00000 U.I. PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES. SIMILR AO VITAGOLD ORAL.	FRASCO 1 LITRO	R\$ 177,75	R\$ 3.732,75	10	2			1	8	21

RELAÇÃO DE ITENS MEDICAMENTOS												
AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS					AL	FW	JG	JC	SA	SVS	Quantidade total	
N	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
6	410302	AMITRAZ - SOLUÇÃO CONCENTRADA P/ USO TÓPICO, CONCENTRAÇÃO: A 12,5%. CARRAPATICIDA E SARNICIDA PARA BOVINOS CONTENDO PARA CADA 100ML: 12,5G DE AMITRAZ E VEÍCULO Q.S.P.100ML. FRASCO DE 800ML. SIMILAR A TAC PLUS (PEARSON). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	UNIDADE	R\$ 114,13	R\$ 1.940,21	10	2		4	1	0	17
7	408664	AMOXICILINA - EMULSÃO INJETÁVEL DE AÇÃO PROLONGADA CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AMOXICILINA 15G, INJETÁVEL. DOSE: 1ML/10KGPV. SIMILAR A CLAMOXYL® LA.	FRASCO 50 ML	R\$ 52,83	R\$ 5.494,32	0	12	4	4		84	104
8	434108	AMOXICILINA - POMADA OLEOSA INTRAMAMÁRIA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À CLOXACILINA, BHA, CERA BRANCA, CONCENTRAÇÃO: 33,33 MG/G + 33,33 MG/G + 1,33 MG/G + 50 MG/G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SUSPENSÃO INTRAMAMÁRIA PARA VACAS SECAS CONTENDO: AMOXICILINA (TRIHIDRATADA) 0,20G, CLOXACILINA (BENZATÍNICA) 0,20G. SIMILAR A AMOCLOX S VACA SECA. PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	SERINGA 7 G	R\$ 19,15	R\$ 8.540,90	150	48	8			240	446
9	409318	ANTI-HELMINTICO - INJETÁVEL A BASE DE MOXIDECTINA 1%. SIMILAR AO CYDECTIN 1%. PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES FRASCO DE 500 ML.	FRASCO 500 ML	R\$ 477,95	R\$ 13.382,60	15	2	4		1	6	28
10	411431	ANTIBIÓTICO PARA BOVINOS - À BASE DE OXITETRACICLINA DIHIDRATADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO 100 ml	R\$ 32,50	R\$ 325,00				10			10
11	407453	ANTIINFLAMATÓRIO INJETÁVEL - NÃO ESTEROIDAL A BASE DE MELOXICAM 2%. CONCENTRAÇÃO: 2 G MELOXICAM, EXCIPIENTE q.s.p. 100,0 mL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR AO MAXICAM 2%.	FRASCO 50 ML	R\$ 137,70	R\$ 21.068,10	100	13	8	10	4	18	153
12	411431	ANTIINFLAMATÓRIO INJETÁVEL PARABOVINOS - SOLUÇÃO INJETÁVEL, À BASE DE DICLOFENACO	FRASCO 50 ml	R\$ 30,18	R\$ 301,80				10			10
13	438189	ANTIPARASITÁRIO EXTERNO - LARVICIDA E REPELENTE INDICADO PARA TRATAMENTO DO UMBIGO DE BEZERROS RECÉM-NASCIDOS, CONTENDO PARA CADA 100 ML: 6,80 G FENITROTHION E VEÍCULO Q.S.P. 100ML. FRASCO LÍQUIDO DE 250 ML. SIMILAR A CIDENTAL LÍQUIDO (BIMEDA- MOGIVET). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 250	R\$ 23,26	R\$ 2.767,94	50	5	8			56	119
14	150364	ANTIPARASITÁRIO EXTERNO (USO TÓPICO) INDICADO PARA O TRATAMENTO DE MIÁSEAS E PROFILAXIA EM FERIDAS ACIDENTAIS, CONTENDO PARA CADA 100ML: 0,34 ML DE SUPONA; 0,51 ML DE VAPONA; EXCIPLENTE P.S.P 100ML. (SPRAY EM FRASCO AEROSOL DE 500ML). SIMILAR A MATABICHEIRA FORT DODGE (ZOETIS). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	UNIDADE	R\$ 15,78	R\$ 5.523,00	200	30		60		60	350
15	438189	ANTIPULGAS PARA CÃES E GATOS A BASE DE NITENPIRAN 11,4MG, CAIXA COM 6 COMPRIMIDOS. PRODUTO SIMILAR A CAPSTAR (NOVARTIS)	UNIDADE	R\$ 21,25	R\$ 1.402,50		60				6	66
16	447845	ATIPAMEZOLE - SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML. ATIPAMEZOLE, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.	FRASCO 10 ML	R\$ 846,89	R\$ 846,89		1				0	1

RELAÇÃO DE ITENS MEDICAMENTOS												
AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS					AL	FW	JG	JC	SA	SVS	Quantidade total	
N	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
17	410883	BENZILPENICILINA - SUSPENSÃO INJETÁVEL, OUTROS COMPONENTES: PIROXICAM + PROCAÍNA CLORIDRATO, USO VETERINÁRIO, COMPOSIÇÃO: PROCAÍNA + DIIDROESTREPTOMICINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 200.000 UI + 80 MG + 6 MG + 17,3 MG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANTIMICROBIANO INJETÁVEL CONTENDO: BENZILPENICILINA PROCAÍNA (10.000.000 UI), BENZILPENICILINA BENZATINA (10.000.000 UI), DIIDROESTREPTOMICINA (SULFATO) (20 G) E VEÍCULO Q.S.P.100 ML. SIMILAR A SHOTAPEN (VIRBAC)	FRASCO 100 ML	R\$ 161,81	R\$ 1.779,91		11			0	11	
18	410883	BENZILPENICILINA - SUSPENSÃO INJETÁVEL, OUTROS COMPONENTES: PIROXICAM + PROCAÍNA CLORIDRATO, USO: USO VETERINÁRIO, COMPOSIÇÃO: PROCAÍNA + DIIDROESTREPTOMICINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 200.000 UI + 80 MG + 6 MG + 17,3 MG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANTIMICROBIANO INJETÁVEL CONTENDO: 10.000.000UI DE BENZILPENICILINA BENZATINA; 10.000.000UI DE BENZILPENICILINA PROCAÍNA; 25,0G DE SULFATO DE DIIDROESTREPTOMICINA; 0,6G DE PIROXICAM E VEÍCULO Q.S.P. 100,0 ML. SIMILAR A SUPRA PEN (VALLÉE). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 50 ML	R\$ 58,76	R\$ 8.637,72	25	10	12	60	6	34	147
19	311143	BENZOATO DE BENZILA - DOSAGEM: 100 MG/G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SABONETE ANTIPULGAS E SARNICIDA. CONTENDO BENZOATO DE BENZILA 10%. PRODUTO SIMILAR A SABONETE MATACURA.	EMBALAGEM 80 G	R\$ 14,64	R\$ 322,08		10				12	22
20	446116	CABERGOLINA - DOSAGEM: 0,5 MG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MEDICAMENTO INDICADO PARA FACILITAR A SECAGEM DE VACAS LEITEIRAS, CONTENDO: 0,112% DE CABERGOLINA. (FRASCO CONTENDO 5 ML DO PRODUTO). SIMILAR A VELACTIS (CEVA). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 5 ML	R\$ 192,81	R\$ 10.218,93	20	5		8		20	53
21	301510	CAL SODADA - ABSORVENTE GRANULADO DE CO2 4,5KG - CAL SODADA PHARMA FREE	PCT	R\$ 183,85	R\$ 735,40		4				0	4
22	351917	CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, PESO MOLECULAR: (242) N G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ALTA VISCOSIDADE, PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: $\dot{Y}C6H7O2(OH)2OCH2COONa^{\sim}N$ (SAL SÓDICO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 9004-32-4.	QUILOGRAMA	R\$ 105,29	R\$ 526,45	2	3				0	5
23	441709	CEFALEXINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANTIMICROBIANO INJETÁVEL CONTENDO:15,0G DE CEFALEXINA (MONOHIDRATADA) E VEÍCULO Q.S.P 100 ML. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 100ML SIMILAR A RILEXINE 150 (VIRBAC).	FRASCO 100 ML	R\$ 199,69	R\$ 6.390,08	3	0		4	1	24	32

RELAÇÃO DE ITENS MEDICAMENTOS					AL	FW	JG	JC	SA	SVS	Quantidade total	
N	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS												
24	418731	CEFAPIRINA - INTRAMAMÁRIA, COMPOSIÇÃO: CEFAPIRINA BENZATINA, CONCENTRAÇÃO: A 3%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SUSPENSÃO INTRAMAMÁRIA CONTENDO: 300MG DE CEFAPIRINA NA FORMA DE SAL DE SÓDIO, 20MG DE PREDINISOLONA E VEÍCULO Q.S.P. 8G. SIMILAR A MASTIPLAN LC (MSD). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	SERINGA	R\$ 32,32	R\$ 11.247,36	100	48				200	348
25	409345	CEFQUINOMA - COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: A 2,5%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO.	SERINGA 8 GRAMA	R\$ 28,02	R\$ 2.802,00	100	0				0	100
26	411430	CEFTIOFUR - SUSPENSÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO: NA FORMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: A 5%.	FRASCO 100 ML	R\$ 63,49	R\$ 4.444,30	15	15		16		24	70
27	417081	CEFTIOFUR - SUSPENSÃO INTRAMAMÁRIA, COMPOSIÇÃO: NA FORMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SUSPENSÃO INTRAMAMÁRIA PARA VACAS EM LACTAÇÃO CONTENDO: 125MG DE CLORIDRATO DE CEFTIOFUR (COMO SAL CLORÍDRICO); 700MG DE CERA MICROSCISTALINA; 500MG DE LABRAFIL M 1944 CS E EXCIPIENTE PARA 10ML. SIMILAR A SPECTRAMAST LC SUSPENSÃO ESTÉRIL (ZOETIS). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	SERINGA 10 ML	R\$ 18,50	R\$ 8.769,00	150	72		32	20	200	474
28	417081	CEFTIOFUR - SUSPENSÃO INTRAMAMÁRIA, COMPOSIÇÃO: NA FORMA CLORIDRATO. DESCRICÃO COMPLEMENTAR: SUSPENSÃO INTRAMAMÁRIA PARA VACAS SECAS CONTENDO: 500MG DE CLORIDRATO DE CEFTIOFUR E EXCIPIENTE PARA 10ML. SIMILAR A SPECTRAMAST DC SUSPENSÃO ESTÉRIL (ZOETIS). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	SERINGA 10 ML	R\$ 26,67	R\$ 8.641,08	100	48		16		160	324
29	407461	CETAMINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 50 MG/ML; APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. DESCRICÃO COMPLEMENTAR: ANESTÉSICO GERAL INJETÁVEL, À BASE DE 1,16G DE CLORIDRATO DE KETAMINA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA ENTREGA DO PRODUTO.	AMPOLA	R\$ 96,64	R\$ 9.180,80		35		60		0	95
30	407461	CETAMINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 50 MG/ML; APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. DESCRICÃO COMPLEMENTAR: ANESTÉSICO GERAL INJETÁVEL, À BASE DE 1,16G DE CLORIDRATO DE KETAMINA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR AO DOPALEN.	FRASCO DE 10 ML	R\$ 79,65	R\$ 5.734,80	3	35		32	2	0	72
31	411464	CIANOCOBALAMINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MCG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTO FOSFÓRICO VITAMÍNICO, CONTENDO: ÁCIDO 1-(N-BUTILAMINO)-1-METILETIL-FOSFÔNICO. 10 G CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 5000 MG VEÍCULO Q.S.P. 100 ML DA SOLUÇÃO CONTÉM 1,73 G DE FÓSFORO.FRASCO DE 100 ML. SIMILAR A CATOSAL B12.	FRASCO 100 ML	R\$ 158,71	R\$ 13.014,22	10	6		40		26	82
32	445281	CIPERMETRINA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO CLORPIRIFÓS E BUTÓXIDO DE PIPERONILA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 25 MG/ML + 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. DESCRICÃO COMPLEMENTAR: PRODUTO SIMILAR AO ACIENDEL PLUS DA BIOGENESIS BAGÓ.	FRASCO 1 L	R\$ 68,54	R\$ 1.782,04	5	1				20	26

RELAÇÃO DE ITENS MEDICAMENTOS												
AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS					AL	FW	JG	JC	SA	SVS	Quantidade total	
N	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
33	417739	CIPERMETRINA - CONCENTRAÇÃO: A 5% , SOLUÇÃO TÓPICA, USO VETERINÁRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRODUTO A BASE DE CIPERMETRINA 5G EM PÓ E ÓLEO DE CITRONELA, PARA CONTROLE DE CASCUDINHO E PIOLHEIRA. SIMILAR AO VETENCID. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	FRASCO 1L	R\$ 89,87	R\$ 3.415,06		2		30		6	38
34	411421	CIPERMETRINA - SOLUÇÃO CONCENTRADA TÓPICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORPIRIFÓS E CITRONELAL, CONCENTRAÇÃO: 15% + 25% + 1%. CARRAPATICIDA, MOSQUICIDA, BERNICIDA, SARNICIDA, PIOLHICIDA E REPELENTE PARA PULVERIZAÇÕES DE ESTÁBULOS E AVIÁRIOS. CONTENDO PARA CADA 100 ML: 15G DE CIPERMETRINA; 25G DE CLORPIRIFÓS; 1G DE CITRONELAL E VEÍCULO Q.S.P. 100 ML. SIMILAR A COLOSSO PULVERIZAÇÃO (OURO FINO). VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	FRASCO 1 LITRO	R\$ 214,73	R\$ 7.086,09	5	2				26	33
35	429534	CIPERMETRINA - SOLUÇÃO CONCENTRADA TÓPICA, CONCENTRAÇÃO: 15%. CARRAPATICIDA, MOSQUICIDA E PIOLHICIDA INDICADO PARA PULVERIZAÇÃO E BANHO DE IMERSÃO EM BOVINOS, CONTENDO: 15G DE CIPERMETRINA E VEÍCULO Q.S.P. 100ML. SIMILAR A FLYTICK (VALLÉE). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 1 LITRO	R\$ 190,84	R\$ 2.671,76	0	2				12	14
36	458973	CIPERMETRINA - SOLUÇÃO TÓPICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORPIRIFÓS E CITRONELAL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 70 MG/ML + 5 MG/ML. CARRAPATICIDA, MOSQUICIDA E BERNICIDA PARA BOVINOS POUR-ON CONTENDO PARA CADA 100ML: 6,0G DE CIPERMETRINA; 7,0G DE CLORPIRIFÓS; 0,5G DE CITRONELAL E VEÍCULO Q.S.P. 100ML. SIMILAR A COURO LIMPO POUR ON (NOXON). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 1 LITRO	R\$ 65,43	R\$ 3.664,08	30	2				24	56
37	445281	CIPERMETRINA - SOLUÇÃO TÓPICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO CLORPIRIFÓS E BUTÓXIDO DE PIPERONILA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 25 MG/ML + 10 MG/ML. CIPERMETRINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO CLORPIRIFÓS E BUTÓXIDO DE PIPERONILA, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML + 25 MG/ML + 10.	FRASCO 1 LITRO	R\$ 54,72	R\$ 601,92	10	1				0	11
38	445280	CIPERMETRINA - SOLUÇÃO TÓPICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO CLORPIRIFÓS, CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML + 500 MG/ML. ACARICIDA INDICADO PARA PULVERIZAÇÃO E BANHO DE IMERSÃO EM BOVINOS, A BASE DE CIPERMETRINA + CLORPIRIFÓS. SIMILAR A COURO LIMPO®. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 1 LITRO	R\$ 95,67	R\$ 4.592,16	20	3			1	24	48
39	439483	CIPERMETRINA - SPRAY, COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO, SULFADIAZINA, PRATA E DDVP, CONCENTRAÇÃO: 0,4 + 5 + 0,1 + 1,6 G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MATABICHEIRA AEROSOL/SPRAY (CICATRIZANTE, REPELENTE, LARVICIDA E MOSQUICIDA) CONTENDO EM CADA 100G DO PRODUTO: SULFADIAZINA PRATA(0,1G), ALUMÍNIO (5G), DDVP (1,6G) E CIPERMETRINA (0,4G). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES. SIMILAR A BACTROVET PRATA AM.	FRASCO 500 ML	R\$ 34,00	R\$ 10.404,00	200	20	8	30		48	306

RELAÇÃO DE ITENS MEDICAMENTOS												
AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS					AL	FW	JG	JC	SA	SVS	Quantidade total	
N	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
40	458973	CIPERMETRINA – SOLUÇÃO TÓPICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORPIRIFÓS E CITRONELAL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 70 MG/ML + 5 MG/ML. CARRAPATICIDA E MOSQUICIDA PARA BOVINOS POUR-ON CONTENDO PARA CADA 100ML: 5,0G DE CIPERMETRINA; 7,0G DE CLORPIRIFÓS; 0,5G DE CITRONELAL E VEÍCULO Q.S.P. 100ML. SIMILAR A COLOSSO POUR ON (OURO FINO). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 2 LITROS	R\$ 126,07	R\$ 15.380,54	30	3	16	24	1	48	122
41	418223	CIPIONATO DE ESTRADIOL - PARA MANEJO DO CICLO ESTRAL EM BOVINOS.	FRASCO 100 ml	R\$ 79,17	R\$ 158,34				2			2
42	409117	CLOPROSTENOL - SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 250 MCG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: HORMÔNIO UTILIZADO COMO SINCRONIZADOR DE CIO E AGENTE LUTEOLÍTICO CONTENDO: 25 MG DE CLOPROSTENOL (SÓDICO) E VEÍCULO Q.S.P. 100ML. SIMILAR A SINCRÓSIN (VALÉE). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 20 ML	R\$ 75,11	R\$ 5.257,70	20	10			2	38	70
43	409118	CLOPROSTENOL - SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 75 MCG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INDUTOR DE PARTO. SIMILAR A SINCRÓCIO.	FRASCO 20 ML	R\$ 80,99	R\$ 2.753,66	20	10		4		0	34
44	446075	CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO - APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA, OUTROS COMPONENTES: HIDROXICARBONATO CÁLCIO, LAURIL ÉTER SULFATO SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1: 10 MG/ML, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIETANOLAMINA, ETANOLAMINA, HEXAFORM, CONCENTRAÇÃO: 80 MG/ML + 90 MG/ML + 60 MG/ML + 180 MCL/ML + 10 MG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BACTERICIDA E FUNGICIDA PARA CASCO. CADA 100 ML CONTÉM: COMPLEXO AMINO CÚPRICO 10G; HEXAFORM 18 ML; VEÍCULO QSP100ML. SIMILAR A KRONA CASCO.	FRASCO 1000 ML	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00	2	0			2	6	10
45	268236	CLORETO DE SÓDIO - SORO FISIOLÓGICO 0,9%; DESTINADAS À APLICAÇÃO PARENTERAL COM OBJETIVOS TERAPÊUTICOS E/OU COMPLEMENTARES AO TRATAMENTO DO PACIENTE. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA;	FRASCO 500 ML	R\$ 16,79	R\$ 2.719,98	50	100		12			162
46	446138	CLOREXIDINA - APLICAÇÃO: AEROSSOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENITROTIONA E ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG/ML + 66,3 MG/ML + 30 MG/ML. ANTIPARASITÁRIO EXTERNO (USO TÓPICO) INDICADO PARA O TRATAMENTO DE MIÍASES E PROFILAXIA EM FERIDAS ACIDENTAIS, CONTENDO PARA CADA 100ML: 6,63 G DE FENITROTHION; 0,15G DE CLORIDRATO DE CLOREXIDINA; 3G DE ALUMINÍO; VEÍCULO Q.S.P. 100MLE 100G DE PROPELENTE: PROPANO/BUTANO. SIMILAR A ORGANNACT PRATA (ORGANNACT). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 500 ML	R\$ 39,88	R\$ 13.240,16	200	20	8	40		64	332
47	437192	CLOREXIDINA - SOLUÇÃO TÓPICA, COMPOSIÇÃO: DIGLUCONATO, ASSOCIADO AO CLORETO DE BENZALCÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG/ML + 3 MG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BIOCIDA DE USO VETERINÁRIO, DESINFETANTE, BACTERICIDA PARA A HIGIENE DOS TETOS PÓS ORDENHA CONTENDO PARA CADA 100ML: 1,25G DE CLOREXIDINA (DIGLUCONATO); 0,3G DE CLORETO DE BENZALCÔNIO; 2,0G DE GLICERINA BIDESESTILADA; VEÍCULO Q.S.P. 100 ML. SIMILAR A MAMIVAC (GLOBO VAC). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 5 L	R\$ 103,01	R\$ 19.983,94	10	18			6	160	194

RELAÇÃO DE ITENS MEDICAMENTOS												
AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS					AL	FW	JG	JC	SA	SVS	Quantidade total	
N	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
48	410920	CLOROBUTANOL - SOLUÇÃO ALCOÓLICA P/ USO INJETÁVEL OU TÓPICO, CONCENTRAÇÃO: A 50%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DE PAPILOMATOSE BOVINA CONTENDO: 50G DE CLOROBUTANOL (1.1.1. TRICLORO -2-METIL-2-PROPANOL) E ÁLCOOL ETÍLICO Q.S.P 100 ML. SIMILAR A VERRUCLIN (LABORCLIN). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 30 ML	R\$ 34,57	R\$ 2.419,90	10	0	8		4	48	70
49	451637	CLORPIRIFÓS - SOLUÇÃO PARA PULVERIZAÇÃO TÓPICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CIPERMETRINA E FENTION, CONCENTRAÇÃO: 300 MG/ML + 150 MG/ML + 150 MG/ML. CARRAPATICIDA, MOSQUICIDA E BERNICIDA PARA PULVERIZAÇÃO EM BOVINOS. CADA 100 ML CONTÉM: CLORPIRIFÓS 30,0G; CIPERMETRINA 15,0G; FENTHION 15,0G E VEÍCULO Q.S.P. 100,0ML. PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES. SIMILAR A COLOSSO FC30.	FRASCO 1 LITRO	R\$ 256,97	R\$ 7.195,16	10	2				16	28
50	409321	CLOSANTEL - SOLUÇÃO ORAL CONCENTRAÇÃO: A 10%. CLOSANTEL 7.5G VEÍCULO Q.S.P. 100ML ECTO E ENDOPARASITICIDA ORAL PARA BOVINOS E OVINOS CONTEÚDO 1L. SIMILAR A GALGOSANTEL BIOGENESIS.	FRASCO 1 LITRO	R\$ 238,12	R\$ 4.762,40	10	2				8	20
51	409321	CLOSANTEL - SOLUÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10% + 5%. CLOSANTEL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO 10% + 5%.	FRASCO 250 ML	R\$ 78,17	R\$ 1.094,38		1		12	1	0	14
52	269571	COLÍRIO - INDICADO NAS INFECÇÕES OCULARES DE ORIGEM BACTERIANA DO GÊNERO STAPHYLOCOCCUS. CONTENDO EM CADA 10 ML SULFACETAMIDA SÓDICA 0,060G ÁCIDO BÓRICO 0,020G CLOROBUTANOL (ÁLCOOL TRICLOROBTÚLICO) 0,003G CLORIDRATO DE NAFAZOLINA_ 0,010G SOLUÇÃO FISIOLÓGICA Q.S.P. 10ML. SIMILAR A COLIRIO BIOFARM (BIOFARM).	FRASCO 20 ML	R\$ 28,58	R\$ 371,54		5		8		0	13
53	269571	COLÍRIO DE TROPICAMIDA - 10MG/ML COM 5 ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA É INDICADO EM PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICOS COMO MIDRIÁTICO (DILATAR A PUPILA) E CICLOPLÉGICO (PARALISAR A ACOMODAÇÃO DA PUPILA)	FRASCO	R\$ 29,70	R\$ 594,00		20				0	20
54	409180	COMPLEXO DE FERRO DEXTRANO - USO VETERINÁRIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: A 10%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FERRO DEXTRANO 10G, INJETÁVEL. FRASCO DE 100ML. SIMILAR A FERRODEX.	FRASCO 100 ML	R\$ 51,67	R\$ 4.546,96	10	5	4	12	2	55	88
55	439473	COMPOSIÇÃO VITAMINAS: VIT K, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: USO VETERINÁRIO. SOLUÇÃO ANTIHEMORRÁGICA, COM PRINCÍPIO ATIVO BISSULFITO DE MENADIONA (VITAMINA K3) 15,0G ASSOCIADO À GELATINA USP 0,8G. FRASCO DE 10ML. SIMILAR AO HEMOSTOP. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	FRASCO 10ML	R\$ 10,17	R\$ 305,10	5	5		20		0	30
56	395339	CUMATETRALIL - CONCENTRAÇÃO: 0,75% P/P, FORMA FÍSICA: PÓ DE CONTATO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 5836-29-3. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RODENTICIDA EM PÓ A BASE DE CUMATETRALIL. FRASCO DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES. SIMILAR AO RACUMIM PÓ.	FRASCO 1 K	R\$ 83,50	R\$ 3.590,50	10	10		20	3	0	43
57	409118	D-CLOPROSTENOL - AGENTE LUTEOLÍTICO PARA BOVINOS	FRASCO 20 ml	R\$ 72,21	R\$ 2.166,30	20			10			30

RELAÇÃO DE ITENS MEDICAMENTOS												
AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS					AL	FW	JG	JC	SA	SVS	Quantidade total	
N	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
58	434095	DDVP - CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML + 600 MG/ML, USO VETERINÁRIO, SOLUÇÃO TÓPICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO CLORFENVINFÓS. CARRAPATICIDA E BERNICIDA A BASE DE CLORFENVINFOS + DICHLORVOS (ORGANOFOSFORADOS). CONTENDO PARA CADA 100ML: 60,0 G DE 0,0 DIMETIL 2,2 DICLOROVINIL FOSFATO (D.D.V.P), 15 ML DE 2 CLORO 1 (2,4 DICLOROFENIL) VINIL DIETILFOSFATO (CLORFENVINFOS), 20,0 G A1QUIL ARIL SULFONATO DE CÁLCIO, XILOL.Q.S.P.100,0 ML. SIMILAR CARBESON	FRASCO 250 ML	R\$ 95,50	R\$ 573,00		2		4		0	6
59	410616	DDVP - SOLUÇÃO TÓPICA; COMPOSIÇÃO: COLOFONIA, CRISTAL VIOLETA, ÓLEO DE PINHO, ETANOL; CONCENTRAÇÃO: 2% + 10% + 0,2% + 2% + 40%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANTI-SÉPTICO DE USO TÓPICO PARA TRATAMENTO DO UMBIGO DE BEZERROS RECÉM-NASCIDOS. CADA 100 ML CONTÉM: DICLORVOS TÉCNICO DDVP 2,00G. ÁCIDO PÍCRICO TRINITROFENOL 2,00G IODOFÓRMIO 0,50G COLOFONIA BREU 0,50G FENOL 5,00G AZUL DE METILENO 0,05G ÓLEO DE PINHO 2,50ML GLICEROL 15,00ML ALCOOL Q.S.P. 100,00ML. SIMILAR A UMBICURA	FRASCO 250 ML	R\$ 56,56	R\$ 3.732,96	10	0	8			48	66
60	457957	DELTAMETRINA - APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 10% P/V. INSETICIDA PIRETRÓIDE COM AÇÃO RESIDUAL, INDICADO PARA CONTROLE DE MOSCAS (LARVAS E ADULTOS) E INSETOS RASTEIROS, CONTENDO: DELTAMETRINA 25G E VEÍCULO Q.S.P.	LITRO	R\$ 308,77	R\$ 6.792,94	5	5				12	22
61	422833	DELTAMETRINA - CONCENTRAÇÃO: À 2,5% FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO PARA PULVERIZAÇÃO TÓPICA USO: USO VETERINÁRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ACARICIDA INDICADO PARA PULVERIZAÇÃO E BANHO DE IMERSÃO EM BOVINOS E OVINOS, CONTENDO: 25G DE DELTAMETRINA E VEÍCULO Q.S.P. 1000ML. (FRASCOS PLÁSTICOS DE 20ML). SIMILAR A BUTOX®. PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 20 ML	R\$ 5,98	R\$ 143,52	10	3		8	3	0	24
62	422833	DELTAMETRINA - SOLUÇÃO PARA PULVERIZAÇÃO TÓPICA, CONCENTRAÇÃO: À 2,5%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INSETICIDA PIRETRÓIDE COM AÇÃO RESIDUAL, INDICADO PARA CONTROLE DE MOSCAS (LARVAS E ADULTOS) E INSETOS RASTEIROS, CONTENDO: DELTAMETRINA 25G E VEÍCULO Q.S.P. 1.000ML. (FRASCO 30ML). SIMILAR A K-OTHRINE SC 25 (BAYER). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES	FRASCO 30 ML	R\$ 19,18	R\$ 1.380,96	10	2				60	72
63	408849	DEXAMETASONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANTINFLAMATÓRIO CONTENDO: 200MG DE FOSFATO SÓDICO DE DEXAMETASONA E VEÍCULO Q.S.P.100 ML (FRASCO DE 50 ML). SIMILAR A CORTIFLAN (OURO FINO). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 50 ML	R\$ 61,27	R\$ 5.024,14	10	21			5	46	82
64	408849	DEXAMETASONA - CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML; FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; USO: USO VETERINÁRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SOLUÇÃO ANTIINFLAMATÓRIA CONTENDO NO MÍNIMO 2 MG DE DEXAMETASONA EM CADA ML. OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES. SIMILAR A AZIUM.	FRASCO 10 ML	R\$ 20,39	R\$ 1.549,64	10	6		60		0	76

RELAÇÃO DE ITENS MEDICAMENTOS												
AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS					AL	FW	JG	JC	SA	SVS	Quantidade total	
N	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
65	267644	DEXAMETASONA - DOSAGEM: 0,5 MG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANTI-INFLAMATÓRIO ORAL A BASE DE DEXAMETASONA INDICADO PARA CÃES E GATOS. SIMILAR A DEXAGARD (LABGARD). CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	CX	R\$ 36,20	R\$ 289,60		0				8	8
66	475041	DEXMEDETOMIDINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL;,CONCENTRAÇÃO: 500 MCG/ML; COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEXMEDETOMIDINA.	FRASCO 10 ML	R\$ 61,54	R\$ 861,56	5	5		4		0	14
67	413084	DIACETURATO DE DIMINAZENO - SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 7%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGENTE CONTROLADOR DA TRISTEZA PARASITÁRIA BOVINA, À BASE DE DIACETURATO DE DIMINAZENO 4,0 G, ASSOCIADO A VIT B12 E ANTIPIRINA. SIMILAR AO GANASEG PLUS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	FRASCO 30 ML	R\$ 67,87	R\$ 3.325,63	20	10	8	8	3	0	49
68	267194	 DIAZEPAM - SOLUÇÃO INJETÁVEL; DOSAGEM: 5 MG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIAZEPAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	CAIXA 50 ampolas	R\$ 148,11	R\$ 296,22		2				0	2
69	445279	 DIAZINONA - APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO, FORMA FARMACÊUTICA: EM BRINCO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO CLORPIRIFÓS, CONCENTRAÇÃO: 300 MG/G + 100 MG/G. DIAZINONA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO CLORPIRIFÓS, CONCENTRAÇÃO 300 MG/G + 100, FORMA FARMACÊUTICA EM BRINCO.	UNIDADE	R\$ 207,44	R\$ 10.372,00	0	50				0	50
70	441004	 DIAZINONA - BRINCO, CONCENTRAÇÃO: 0,4 G. BRINCO MOSQUICIDA INDICADO NO CONTROLE DAS INFESTAÇÕES DA MOSCA DO CHIFRE (HAEMATOBIA IRRITANS) EM BOVINOS CONTENDO PARA CADA 15G: 6,75G DE DIAZINON E EXCIPIENTE Q.S.P.15G. (APRESENTAÇÃO EM CARTUCHO CONTENDO 2 SACHÊS COM 10 UNIDADES DE 15 G CADA UM). SIMILAR A TOP TAG 180 (ZOETIS). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	UNIDADE	R\$ 153,41	R\$ 276.138,00	600	30	200	120	10	840	1.800
71	446081	 DICLORFENTION - LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG/ML. ANTIPARASITÁRIO EXTERNO (USO TÓPICO) INDICADO PARA O TRATAMENTO PREVENTIVO E CURATIVO DE MIÍASES. CONTENDO PARA CADA 100ML: 3G DE DICLORFENTION; VEÍCULO Q.S.P 100ML. SIMILAR A MATABICHEIRAS COOPER LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 1L	R\$ 111,60	R\$ 3.571,20	10	2		8		12	32
72	409120	 DINOPROST - LÍQUIDO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 6,71MG/ML EQUIVALENTE A 5MG/ML DE DINOPROST, COMPOSIÇÃO: TROMETAMINA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: HORMÔNIO INDICADO PARA SINCRONIZAÇÃO DO CIO DE VACAS E ÉGUAS, INDUÇÃO DO ABORTO OU PARTO EM VACAS E ÉGUAS, TRATAMENTO DA METRITE CRÔNICA E PIOMETRITE EM VACAS, REPRODUÇÃO CONTROLADA EM VACAS; (EQUIVALENTE A 5 MG/ML DE DINOPROST) E 1 ML DE VEÍCULO Q.S.P. SIMILAR A LUTALYSE (ZOETIS). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 30 ML	R\$ 72,37	R\$ 6.368,56	30	10				48	88

RELAÇÃO DE ITENS MEDICAMENTOS												
AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS					AL	FW	JG	JC	SA	SVS	Quantidade total	
N	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
79	612010	DISPOSITIVO INTRAVAGINAL CONTENDO PROGESTERONA , UTILIZADO PARA CONTROLE DO CICLO ESTRAL DOS OVINOS EM PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES. PROGESTERONA,36G, EXEPIENTE Q.S.P 8,4G SIMILAR A PRIME PR OVINOS. PACOTE COM 25 UNIDADES	Pacote	R\$ 322,39	R\$ 1.934,34		2				4	6
80	612010	DISPOSITIVO INTRAVAGINAL IMPREGNADA DE MEDROXIPROGESTERONA (MAP) - UTILIZADO PARA CONTROLE DO CICLO ESTRAL DOS OVINOS EM PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES. ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA (MAP) 60MG; AZUL DE METILENO Q.S.P. SIMILAR A PROGESPON. PACOTE COM 25 unidades	Pacote	R\$ 349,76	R\$ 2.098,56		2				4	6
81	409754	DMDM HIDANTOÍNA - SPRAY TÓPICO, USO VETERINÁRIO, CONCENTRAÇÃO: A 27,5%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANTISSÉPTICO E DESINFETANTE INDICADO NO TRATAMENTO DA PODRIDÃO DOS CASCOS DOS BOVINOS (FOOT ROT), FRIEIRAS EM GERAL, LESÕES NECRÓTICAS DOS PÉS E NA PILOMATOSE BOVINA (FIGUEIRA) CONTENDO: 27,5G DE M.M.D.H.(MONOMETILOL DIMETIL HIDANTOÍNA) E VEÍCULO Q.S.P.100ML (PROPELENTES: BUTANO: PROPANO (90:10). SIMILAR A FORMOPED (ZOETIS). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 400 ML	R\$ 73,80	R\$ 6.420,60	10	15		48	2	12	87
82	450499	DORAMECTINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL CONCENTRAÇÃO: 35 MG/ML ENDECTOCIDA INJETÁVEL CONTENDO PARA CADA 100ML: 3,5G DE DORAMECTIN E VEÍCULO Q.S.P. 100,00ML. SIMILAR A TREO ACE® (ZOETIS). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 500 mL	R\$ 477,49	R\$ 17.189,64	10	2				24	36
83	409126	DORAMECTINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: A 1%. ENDECTOCIDA INJETÁVEL CONTENDO PARA CADA 100ML: 1,00G DE DORAMECTIN E VEÍCULO Q.S.P. 100,00ML. SIMILAR A DECTOMAX (ZOETIS). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 50 ML	R\$ 38,88	R\$ 2.877,12	10	8	4	20	8	24	74
84	409126	DORAMECTINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: A 1%. ENDECTOCIDA INJETÁVEL CONTENDO PARA CADA 100ML: 1,00G DE DORAMECTIN E VEÍCULO Q.S.P. 100,00ML. SIMILAR A DECTOMAX (ZOETIS). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 500 ML	R\$ 373,83	R\$ 12.710,22	10	2				22	34
85	450559	DOXICICLINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 42,5 MG/ML + 165 MCG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANTIMICROBIANO E ANTIDIARRÉICO INDICADO PARA O TRATAMENTO DE ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA SPP.; ANAPLASMA SPP.; FUSOBACTERIUM SPP.; LEPTOSPIRA SPP.; STAPHYLOCOCCUS SPP.; CONTENDO: 4,520 G DE HICLATO DE DOXICICLINA; 0,0165 G DE BENZETIMIDE CLORIDRATO E VEÍCULO Q.S.P.100 ML. SIMILAR CORTA CURSO (OURO FINO). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 50 ML	R\$ 55,83	R\$ 4.298,91	10	7	8		2	50	77
86	410902	ECTOPARASITICIDA BOVINO - À BASE DE FIPRONIL, APRESENTAÇÃO POUR-ON.	bombona 5 lt	R\$ 671,71	R\$ 4.701,97	5			2			7

RELAÇÃO DE ITENS MEDICAMENTOS												
AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS					AL	FW	JG	JC	SA	SVS	Quantidade total	
N	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
87	445282	ENDOTOXICIDA INJETÁVEL - A 3,15% ASSOCIADO A INIBIDOR DE CARRAPATO A BASE DE FLUAZURON + INVERMECTINA. COMPOSIÇÃO: FLUAZURON 8,00G + INVERMECTINA 3,15G + VEÍCULO Q.S.P. 100,0 ML. FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 500 ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SIMILAR AO CONTRATAK INJETÁVEL.	Frasco 500 mL	R\$ 368,59	R\$ 14.006,42	20	2				16	38
88	438843	ENDOPARASITICIDA BOVINO - À BASE DE IVERMECTINA 1%, DE AMPLO ESPECTRO, FRASCO 1000 ML.	frasco 1000 ml	R\$ 182,30	R\$ 729,20				4			4
89	409004	ENROFLOXACINO - COMPRIMIDO PALATÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 150MG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANTIBIOTICO DE AMPLO ESPECTRO A BASE DE ENROFLOXACINO, COMPRIMIDOS DE 150MG PARA CÃES E GATO. PRODUTO SIMILAR A CHEMITRI (CHEMITEC).	CAIXA 10 COMPRIMIDOS	R\$ 47,18	R\$ 141,54		3				0	3
90	409005	ENROFLOXACINO - USO VETERINÁRIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: A 10%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANTIMICROBIANO INJETÁVEL DE AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO PROLONGADA CONTENDO 10 G DE ENROFLOXACINO EM CADA 100 ML. SIMILAR A ENROFLOXACINA 10%. OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 50 ML	R\$ 53,50	R\$ 11.181,50	50	7	12	16	4	120	209
91	407452	ESPIRAMICINA - SOLUÇÃO P/ INFUSÃO INTRAMAMÁRIA, COMPONENTE ADICIONAL: E FLUMETASONA, COMPOSIÇÃO: NA FORMA ADIPATO, ASSOCIADA À NEOMICINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO: A 2% + 2% + 0,0025%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SUSPENSÃO INTRAMAMÁRIA CONTENDO: 0,0025G DE FLUMETASONA, 7.692.300UL DE ESPIRAMICINA-BASE (COMO ADIPATO), 2,0000G DE NEOMICINA-BASE (COMO SULFATO) E VEÍCULO Q.S.P. 100ML. SIMILAR A FLUMAST (ZOETIS). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 15 ML	R\$ 60,50	R\$ 4.840,00	50	10		4		16	80
92	409177	ÉSTER TRIBUTÍLICO - PRINCÍPIO ATIVO: DO ÁCIDO 2-ACETOXI 1-2-3 PROPANO TRICARBOXÍLICO, CONCENTRAÇÃO: NA FORMA PURA, FORMA FÍSICA: LÍQUIDO, USO VETERINÁRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MEDICAMENTO DE SUPORTE DE USO ORAL OU INTRA RUMINAL INDICADO PARA O TRATAMENTO DO TIMPANISMO (EMPAZINAMENTO) DOS BOVINOS, CONTENDO: 150 ML DE ACETIL TRIBUTIL ACETATO. (FRASCO DE VIDRO Âmbar CONTENDO 150 ML DO PRODUTO). SIMILAR A BLO-TROL (ZOETIS). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 150 ML	R\$ 114,06	R\$ 3.535,86	5	10		4		12	31
93	445284	ESTRADIOL - COMPOSIÇÃO: BENZOATO, ASSOCIADO AO ÁLCOOL BENZÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML + 0,03 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: VETERINÁRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SOLUÇÃO OLEOSA INJETÁVEL A BASE DE BENZOATO DE ESTRADIOL, CONTENDO: 100MG DE BENZOATO DE ESTRADIOL; 3G DE ÁLCOOL BENZÍLICO E ÓLEO DE GIRASSOL Q.S.P. PARA 100ML. SIMILAR A GONADIOL (ZOETIS). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 50 ML	R\$ 49,67	R\$ 1.937,13	15	10			2	12	39

RELAÇÃO DE ITENS MEDICAMENTOS												
AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS					AL	FW	JG	JC	SA	SVS	Quantidade total	
N	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
94	418223	ESTRADIOL - SOLUÇÃO ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO: SOB A FORMA DE CIPIONATO DE ESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: HORMÔNIO INDICADO PARA CORREÇÃO DO ANESTRO EM BOVINOS E SUÍNOS (AUSÊNCIA DE CIO); CONTENDO 2 MG DE CIPIONATO DE ESTRADIOL E 1 ML DE VEÍCULO Q.S.P. SIMILAR A E.C.P. (ZOETIS). OBSERVAR PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 10 ML	R\$ 24,64	R\$ 2.069,76	20	10		4	2	48	84
95	270116	ETOMIDATO - AMPOLAS DE 10 ML DE SOLUÇÃO DE 2,0 MG/ML	AMPOLA	R\$ 22,74	R\$ 1.137,00		50				0	50
96	409161	FEBENDAZOL - CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO ORAL, USO: USO VETERINÁRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VERMIFUGO ORAL A BASE DE TRIABENDAZOLE 10 G + FENBEDAZOLE 10 G, QSP 100ML. PRODUTO SIMILAR AO SAGUAYMIC PLUS DA MICROZULES.	FRASCO 1 L	R\$ 294,65	R\$ 5.893,00	10	2		8		0	20
97	409166	FEBENDAZOL -USO VETERINÁRIO, FORMA FÍSICA: PÓ ORAL, CONCENTRAÇÃO: A 4%. FENBENDAZOLE 4G (4%). ANTI-HELMINTICO EM PÓ. BALDE DE 5KG.	GALÃO 5 KG	R\$ 287,52	R\$ 1.437,60	1	2		2		0	5
98	407503	FENILBUTAZONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANTIINFLAMATÓRIO, ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO CONTENDO: 20,0G DE FENILBUTAZONA E VEÍCULO Q.S.P.100 ML . SIMILAR A EQUIPALAZONE INJETÁVEL (MARCOLAB). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 100 ML	R\$ 56,00	R\$ 952,00		5				12	17
99	410902	FIPRONIL - FORMULAÇÃO TÓPICA HIDROFÓBICA CONCENTRAÇÃO: A 1%. COMPOSIÇÃO CADA 100 ML CONTÉM: FIPRONIL 1 G, CORANTE DIAZÓICO VERMELHO 0,04 G, VEÍCULO Q. S. P 100,00 ML. SIMILAR A TOPLINE® POUR-ON. PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 5 Litros	R\$ 689,48	R\$ 13.789,60	5	1		2		12	20
100	409315	FLUAZUROM - USO VETERINÁRIO, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO TÓPICA, CONCENTRAÇÃO: A 2,5%. CARRAPATICIDA, PIOLHICIDA E SARNICIDA POUR-ON PARA BOVINOS CONTENDO PARA CADA 100ML: 2,5G DE FLUAZURON; 5,0G DE CITRONELAL E VEÍCULO Q.S.P.100ML. DEVE CONTER PISTOLA DOSADORA EM ANEXO. SIMILAR A SOLUTICK (VALLÉE). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	GALÃO 5 LITROS	R\$ 586,00	R\$ 14.650,00	10	1	6			8	25
101	109316	FLUAZUROM - USO VETERINÁRIO, SOLUÇÃO TÓPICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À ABAMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 3% + 0,5%. CARRAPATICIDA, PIOLHICIDA E SARNICIDA POUR-ON PARA BOVINOS CONTENDO PARA CADA 100ML: 3,0G DE FLUAZURON; 0,50G DE ABAMECTINA E VEÍCULO Q.S.P.100ML. DEVE CONTER PISTOLA DOSADORA EM ANEXO. SIMILAR A FLUATAC DUO(OURO FINO). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	GALÃO 5 LITROS	R\$ 665,33	R\$ 17.298,58	15	1		2		8	26
102	407504	FLUMETASONA - CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 0,5MG DE FLUMETASONA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR FLUCORTAN.	FRASCO 10 ML	R\$ 17,70	R\$ 1.663,80	20	10		60	4	0	94

RELAÇÃO DE ITENS MEDICAMENTOS												
AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS					AL	FW	JG	JC	SA	SVS	Quantidade total	
N	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
103	438095	FLUNIXINA MEGLUMINA - CONCENTRAÇÃO: 20 MG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANTIINFLAMATÓRIO, ANALGÉSICO E ANTITÉRMICO CONTENDO: 50MG DE FLUNIXINA MEGLUMINA E VEÍCULO Q.S.P 1,0ML. SIMILAR A BANAMINE (MERCK SHARP & DOHME). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 50 ML	R\$ 82,43	R\$ 15.167,12	100	12		20	4	48	184
104	409183	FLUNIXINA MEGLUMINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: A 1% DE FLUNIXINA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANTIBIÓTICO INJETÁVEL, FLORFENICOL 30G, ASSOCIADO A 1,65G DE FLUNIXINA MEGLUMINA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR RESFLOR GOLD.	FRASCO 100 ML	R\$ 322,50	R\$ 19.027,50		5		12		42	59
105	605151	FLURALANER - POUR-ON CARRAPATICIDA, PRINCÍPIO ATIVO DE FLURALANER 50,0 MG / ML. SIMILAR A EXZOLT 5% MSD. FRASCO DE LITRO	LITRO	R\$ 3.592,67	R\$ 21.556,02	5	1				0	6
106	605151	FLURALANER - POUR-ON CARRAPATICIDA, PRINCÍPIO ATIVO DE FLURALANER 50,0 MG / ML. SIMILAR A EXZOLT 5% MSD. FRASCO DE LITRO	GALÃO 5L	R\$ 16.428,33	R\$ 164.283,30	5	1				4	10
107	362990	FORMALDEÍDO - (FORMOL), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, PESO MOLECULAR: 30,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA: CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, FÓRMULA QUÍMICA: H2CO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 50-00-0.	LITRO	R\$ 48,02	R\$ 12.389,16	10	200		16		32	258
108	413584	GENTAMICINA - INJEÇÃO INTRAMAMÁRIA, COMPOSIÇÃO: SULFATO, ASSOCIADA À BROMEXINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 5 MG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO SULFATO, ASSOCIADA À BROMEXINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 15 MG + 5 MG/ML, FORMA FÍSICA INJEÇÃO INTRAMAMÁRIA.	SERINGA 10 ML	R\$ 54,25	R\$ 9.982,00	100	72			12	0	184
109	422328	GLICONATO DE CÁLCIO - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO CLORETO MAGNÉSIO + DEXTROSE, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MEDICAMENTO DE SUPORTE CONTENDO: 20G DE GLUCONATO DE CÁLCIO; 6G DE CLORETO DE MAGNÉSIO 6 H2O; 0,40G DE BUTAFOSPHAN TÉCNICO E VEÍCULO Q.S.P. 100ML. (FRASCO DE 200ML). SIMILAR A CALFON (BAYER). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 200 ML	R\$ 37,72	R\$ 5.884,32	100	10		20		26	156
110	465074	GLICONATO DE CÁLCIO - SOLUÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO FOSFATO DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML + 26 MG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GLUCONATO DE CÁLCIO 2.50G-FOSFATO TRICÁLCICO 2.50G-VITAMINA A 25.000 U.I VIATAMINA B12 500MG-VITAMINA D3 40000UI- VEÍCULO Q.S.P 100.00ML. SIMILAR A CALCIOTRAT SM ORAL. CONTEÚDO 1LITRO.	FRASCO 1000 ML	R\$ 62,00	R\$ 3.410,00	20	11		8	10	6	55
111	353564	GLICOSE - CONCENTRAÇÃO 50%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML .	AMPOLA 10ML	R\$ 20,26	R\$ 2.431,20		120				0	120

RELAÇÃO DE ITENS MEDICAMENTOS												
AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS					AL	FW	JG	JC	SA	SVS	Quantidade total	
N	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
112	417761	GONADOTROFINA - PÓ LIOFILIZADO P/ INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO: GONADOTROFINA SÉRIA EQUINA, CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: HORMÔNIO INDICADO PARA INDUÇÃO DA OVULAÇÃO E SUPEROVULAÇÃO EM PORCAS, OVINOS, BOVINOS PÚBERES E IMPÚBERES, SINCRONIZAÇÃO DE CIOS EM PORCAS E COMPLEMENTO DE SINCRONIZAÇÃO EM OVINOS, CONTENDO A CADA ML DE SOLUÇÃO RECONSTITUÍDA: GONADOTROFINA CORIÔNICA EQUINA (ECG,PMSG) 200UI, LACTOSE 26MG E TIMEROSAL 0,026MG. (KIT CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA COM 5.000UI DE ECG/PMSG E 1 FRASCO-AMPOLA COM 25 ML DE DILUENTE ESTÉRIL). SIMILAR A NOVORMON (ZOETIS). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	UNIDADE	R\$ 209,33	R\$ 10.047,84	20	1		2	1	24	48
113	420942	GONADOTROFINA CORIÔNICA EQUINA (ECG/PMSG) - PARA PROGRAMAS DE MANEJO DO CICLO ESTRAL EM BOVINOS EM IATF.	FRASCO 5.000 UI (25 ml)	R\$ 179,67	R\$ 2.156,04	10			2			12
114	268469	ISOFLURANO - USO VETERINÁRIO, APRESENTAÇÃO ANESTÉSICO INALATÓRIO.	FRASCO 100 ML	R\$ 229,27	R\$ 3.439,05		15				0	15
115	407511	IVERMECTINA - USO VETERINÁRIO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. ENDECTOCIDA POUR-ON, CONTENDO IVERMECTINA (1,00G) E VEÍCULO Q.S.P 100,00 ML, INDICADO PARA BOVINOS NO TRATAMENTO E CONTROLE DE CARRAPATOS, VERMES REDONDOS GASTRINTESTINAIS, BERNES E AINDA COMO AUXILIAR NO CONTROLE DE MOSCA-DOS-CHIFRES. CARÊNCIA ZERO PARA O LEITE. SIMILAR A LACTUS (NOXON).	FRASCO 1 LITRO	R\$ 208,25	R\$ 3.123,75		3				12	15
116	438843	IVERMECTINA - COMPONENTES: ASSOCIADO AO PRAZIQUANTEL, USO VETERINÁRIO, CONCENTRAÇÃO*: 1,55% + 7,75%, FORMA FARMACÊUTICA*: PASTA ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM SERINGA PREENCHIDA. ANTIPARASITÁRIO EM FORMULAÇÃO PRONTA PARA USO QUE CONTÉM IVERMECTINA A 1,55% E PRAZIQUANTEL A 7,75%. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR AO EQVALAN® GOLD.	SERINGA 7,74 GRAMA	R\$ 66,29	R\$ 6.496,42	50	8		8		32	98
117	407511	IVERMECTINA - USO VETERINÁRIO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. ENDECTOCIDA INJETÁVEL CONTENDO PARA CADA 100ML: 1,00G DE IVERMECTINA E VEÍCULO Q.S.P. 100ML. SIMILAR A RANGER (VALLÉE). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 500 ML	R\$ 89,52	R\$ 2.506,56	10	2				16	28
118	458972	IVERMECTINA - USO VETERINÁRIO, CONCENTRAÇÃO: 3,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. ENDECTOCIDA INJETÁVEL DE LONGA AÇÃO CONTENDO PARA CADA 100 ML: 3,50G DE IVERMECTINA E VEÍCULO Q.S.P. 100ML. SIMILAR A RANGER LA 3,5% (VALLÉE). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 500 ML	R\$ 324,67	R\$ 12.337,46	10	4				24	38
119	413151	IVERMECTINA - USO VETERINÁRIO, CONCENTRAÇÃO*: 1,87%, PASTA ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA. ANTI-HELMINTICO INJETÁVEL A BASE DE IVERMECTINA 1%. SIMILAR AO IVOMEK 1%.OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 50 ML	R\$ 25,00	R\$ 525,00		5		16		0	21
120	409334	LEVAMISOL - SOLUÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: A 5%. CLORIDRATO DE LEVAMISOLE 5G, VEÍCULO Q.S.P. 100ML. SIMILAR A RIPERCOL L- FORT DOOGE.	FRASCO 1 LITRO	R\$ 122,92	R\$ 1.475,04	10	2				0	12

RELAÇÃO DE ITENS MEDICAMENTOS												
AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS						AL	FW	JG	JC	SA	SVS	Quantidade total
N	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
121	410039	LEVAMISOL - USO VETERINÁRIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE LEVAMISOL 23, 63 G Q.S.P. 100ML. ANTI HELMINTICO DE AMPLO ESPECTRO. SIMILAR A BIOPERSOL FORTE M.V. BIOGENES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES	FRASCO 250 ML	R\$ 58,26	R\$ 5.942,52	100	2				0	102
122	410039	LEVAMISOL - USO VETERINÁRIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: A 7,5%. ANTI-HELMÍNTICO DE AMPLO ESPECTRO PARA BOVINOS, INJETÁVEL, CONTENDO NO MÍNIMO PARA CADA 100 ML: 7,5G DE CLORIDRATO DE LEVAMISOL E VEÍCULO Q.S.P. 100 ML. SIMILAR A RIPERCOL (ZOETIS). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 250 ML	R\$ 66,38	R\$ 4.314,70	8	5	12	4		36	65
123	409334	LEVAMISOL - USO VETERINÁRIO, SOLUÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: A 5%. ANTI-HELMÍNTICO DE AMPLO, USO ORAL, CONTENDO NO MÍNIMO PARA CADA 100 ML: 5G DE CLORIDRATO DE LEVAMISOL E VEÍCULO Q.S.P. 100 ML (5%). SIMILAR A RIPERCOL ORAL (ZOETIS). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 250 ML	R\$ 46,96	R\$ 892,24		5		12		2	19
124	411466	LIDOCAÍNA - POMADA, COMPOSIÇÃO: NA FORMA CLORIDRATO E CLORETO DE BENZALCÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 2%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: POMADA ANTISÉPTICA COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E ALGICIDA CONTENDO: 2G DE CLORETO DE BENZALCÔMIO; 5G DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) E VEÍCULO EMOLIENTE Q.S.P 100G. SIMILAR A FARMARON (VÉTOQUINOL). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES	POTE 200 GR	R\$ 64,15	R\$ 5.132,00	5	7		20		48	80
125	410288	MEBENDAZOL - CONCENTRAÇÃO: 100 MG, G, PÓ ORAL, USO VETERINÁRIO PARA AVES E SUÍNOS. SIMILAR AO MEBENDAZOLE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	Sache 30 gramas	R\$ 19,24	R\$ 1.346,80	10	0				60	70
126	292227	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 50 MG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50MG/1ML, INIBIDOR DE ESTRO (CIO) EM CADELAS E GATAS. PRODUTO SIMILAR A INIBEX.	AMPOLA 1ML	R\$ 7,48	R\$ 149,60		0				20	20
127	233751	MINERALIZANTE HEMATÍNICO - VITAMINA B12 2,00 MCG, CLORETO DE COBALTO 1,00 MG, SULFATO DE COBRE 1,25 MG E CITRATO DE FERRO AMONIACAL 12,50 MG. FRASCO DE 100 ML. SIMILAR AO COBALZAN. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	FRASCO 100ML	R\$ 42,33	R\$ 1.439,22	5	5		24		0	34
128	268270	MONOSSULFIRAM - PARA USO TÓPICO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG/M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRODUTO INDICADO NO TRATAMENTO DAS SARNAS PROVOCADAS PELOS ÁCAROS SARCOPTES SCABIEI, CHORIOPTES BOVIS E PSOROPTES OVIS, DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS.	FRASCO 100 ML	R\$ 37,45	R\$ 149,80	2	2				0	4
129	406163	MOSQUICIDA - COM ATRATIVO SEXUAL PARA USO EM INSTALAÇÕES RURAIS E AGROINDUSTRIAS CONTENDO PARA 100ML: 10G DE THIAMETHOXAN; 0,05G DE Z-9 TRICOZENE (ATRATIVO SEXUAL) E VEÍCULO Q.S.P 100G. (FRASCO DE 250G). SIMILAR A AGITA 10 WG (NOVARTIS). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	GRAMAS	R\$ 188,47	R\$ 19.600,88	10	2		8		84	104

RELAÇÃO DE ITENS MEDICAMENTOS												
AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS					AL	FW	JG	JC	SA	SVS	Quantidade total	
N	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
130	439465	MULTIVITAMINAS - COMPOSIÇÃO VITAMINAS: VITS: A, B1, B2, B6, B12, D3 FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SUPLEMENTO ORAL À BASE DE GLUCONATO DE CÁLCIO, FOSFATO TRICALCIO, VITAMINA A, VITAMINA B12, VITAMINA D3. SIMILAR AO CALCOTRAT ORAL. PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES. EMBALAGEM DE 500ML.	FRASCO 500 ML	R\$ 61,00	R\$ 3.843,00	50	1		4	8	0	63
131	439474	MULTIVITAMINAS - COMPOSIÇÃO VITAMINAS: VITS: B1, B6, B2, B3, B5, COMPOSIÇÃO ADICIONAL: METIONINA, COLINA, ARGININA E GLICOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MEDICAMENTO DE SUPORTE, ANTITÓXICO, DE USO INJETÁVEL CONTENDO: 5G DE ACETIL D-L-METIONINA; 2G DE CLORETO DE COLINA; 1G DE CLORIDRATO DE TIAMINA; 0,04 G DE CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; 0,60G DE CLORIDRATO DE L-ARGININA; 0,02G DE RIBOFLAVINA; 0,50G DE NICOTINAMIDA; 0,20G DE PANTOTENATO DE CÁLCIO; 20G DE GLICOSE E VEÍCULO Q.S.P. 100 ML. (FRASCO DE 100ML). SIMILAR A MERCEPTON (BRAVET). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 100 ML	R\$ 47,11	R\$ 3.674,58	10	12	4	24	2	26	78
132	483761	MULTIVITAMINAS - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO VITAMINAS: VITS: B1, B3, B5, B6, B12, COMPOSIÇÃO SAIS MINERAIS: MINERAIS: K, MG, SE, COMPOSIÇÃO ADICIONAL: ARGININA, METIONINA, ASPARTATO E FRUTOSE. APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SORO INJETÁVEL, COM RIBOFLAVINA, PIRIDOXINA, CLORETOS, DEXTROSE, METIONINA, NICOTINAMIDA E VITAMINA B12. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR AO BIOXAN.	FRASCO 500 ML	R\$ 34,26	R\$ 4.351,02	50	45		8	12	12	127
133	268274	NITROFURAL - DOSAGEM: 2 MG/G; APRESENTAÇÃO: POMADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANTIBIÓTICO, A BASE DE NITROFURAZONA. POMADA 0,2% DE NITROFURAZONA. SIMILAR A FURANIL.	BISNAGA 30 G	R\$ 151,50	R\$ 4.242,00	10	2		16		0	28
134	445285	NITROFURAL - SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 34%. FASCIOLICIDA E NEMATOCIDA INDICADO PARA PREVENÇÃO DE FORMAS ADULTAS E IMATURAS DE FASCIOLA HEPÁTICA DOS RUMINANTES, CONTENDO:34G DE NITROXINIL, N-ETILGLUCAMINAQ.S.P. PH 6,5, ÁGUA QSP 100ML. SIMILAR A DOVENIX SUPRA (MERIAL).PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 500 ML	R\$ 308,28	R\$ 9.556,68	10	1		4		16	31
135	268277	OCITOCINA - CONCENTRAÇÃO: 10 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SIMILAR A PROLACTON (TORTUGA). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 5ML	R\$ 8,67	R\$ 1.144,44	30	10		60		32	132

RELAÇÃO DE ITENS MEDICAMENTOS												
AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS					AL	FW	JG	JC	SA	SVS	Quantidade total	
N	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
136	279493	ÓXIDO DE ZINCO - PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, APRESENTAÇÃO: POMADA, DOSAGEM: 150MG + 5.000UI + 900UI /G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: POMADA CICATRIZANTE, INDICADA PARA TRATAMENTO DE TERAPIA DE LESÕES CUTÂNEAS, FERIDAS ACIDENTAIS OU CIRÚRGICAS, ABCESSOS, ESCORIAÇÕES DE DECÚBITO, ULCERAÇÕES DE SUPERFÍCIE E QUEIMADURAS, CONTENDO: 3,0G DE ALANTOÍNA, 3,0G DE ÓXIDO DE ZINCO E E VEÍCULO Q.S.P. 100ML. SIMILAR A ALANTOL (VETNIL). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	BISNAGA 60 G	R\$ 79,50	R\$ 4.531,50	5	4		20		28	57
137	409020	OXITETRACICLINA - PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL, USO VETERINÁRIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE BENZETÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 5,5% + 5,5%.	EMBALAGEM 100 GR	R\$ 52,91	R\$ 4.338,62	10	5		24	3	40	82
138	409021	OXITETRACICLINA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 6,8% + 2%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SPRAY ANTIBIÓTICO E ANTIINFLAMATÓRIO CONTENDO: 6,8G DE TERRAMICINA (CLORIDRATO DE OXITETRACICLINA); 2,0G DE HIDROCORTISONA E VEÍCULO Q.S.P. 100ML. SIMILAR A TERRA-CORTIL SPRAY (ZOETIS). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	TUBO 125 ML	R\$ 38,10	R\$ 3.695,70	5	10	8	40		34	97
139	409021	OXITETRACICLINA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO DIMINAZENO DIACETURATO; CONCENTRAÇÃO: 7% + 3,5%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGENTE CONTROLADOR DA TRISTEZA PARASITÁRIA BOVINA, À BASE DE DIACETURATO DE 4,4' DIAZOAMINO DIBENZAMIDINA 7,0 G. SIMILAR AO GANASEG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	FRASCO 50 ML	R\$ 57,67	R\$ 6.343,70	100	6		4		0	110
140	411431	OXITETRACICLINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO DICLOFENACO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 20% + 1%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANTIBIÓTICO INJETÁVEL DE AMPLO ESPECTRO ASSOCIADO A ANTI INFLAMATÓRIO COM AÇÃO PROLONGADA CONTENDO 20G DE OXITETRACICLINA BASE E 0,5G DE DICLOFENACO DE SÓDIO EM CADA 100 ML (FRASCO DE 50 ML). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES. SIMILAR A REVERIN L.A. PLUS.	FRASCO 50 ML	R\$ 33,50	R\$ 3.216,00	50	20	8	12	6	0	96
141	410903	OXITETRACICLINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, CONCENTRAÇÃO: A 30%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANTIMICROBIANO INJETÁVEL DE AMPLO ESPECTRO CONTENDO: 30G DE DIIDRATO DE OXITETRACICLINA E VEÍCULO QSP 100ML. SIMILAR A TETRADUR LA 300 (MERIAL). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 50 ML	R\$ 23,77	R\$ 3.684,35	100	15			4	36	155
142	312388	PERMETRINA - DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SHAMPOO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SHAMPOO ANTIPULGAS, INDICADO PARA CONTROLE DE PULGAS E PARA TRATAMENTO DE SARNA EM CACHORROS. CONTENDO PERMETRINA 1%. PRODUTO SIMILAR SHAMPOO MATACURA.	FRASCO 100 ML	R\$ 22,75	R\$ 386,75		5				12	17

RELAÇÃO DE ITENS MEDICAMENTOS												
AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS						AL	FW	JG	JC	SA	SVS	Quantidade total
N	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
143	407529	PIPERAZINA - SAL QUÍMICO: CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 360 MG/G, PÓ ORAL, USO VETERINÁRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANTI-HELMÍNTICO EFICAZ NO CONTROLE DOS NEMATÓDEOS ESPECIALMENTE ASCARIS SPP EM BOVINOS EQUÍDEOS SUÍNOS AVES CÃES E GATOS CONTROLANDO AINDA OXYURIS SPP EM SUÍNOS AVES BOVINOS E GATOS. CITRATO DE PIPERAZINA TETRAHIDRATADO. SIMILAR PROVERME.	SACHÊ 28 G	R\$ 9,00	R\$ 585,00	10	3		40		12	65
144	342108	PROGESTERONA - DISPOSITIVO INTRAVAGINAL UTILIZADO NO CONTROLE FARMACOLÓGICO DO CICLO ESTRAL EM FÊMEAS BOVINAS.	embalagem com 10	R\$ 277,47	R\$ 7.214,22	20			6			26
145	418866	PROPOXUR - CONCENTRAÇÃO: 1%, PÓ DE USO EXTERNO. USO VETERINÁRIO. SIMILAR AO BOLFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	Kg	R\$ 89,81	R\$ 1.077,72	2	2				8	12
146	418866	PROPOXUR - CONCENTRAÇÃO: A 1%, PÓ TÓPICO, USO VETERINÁRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PROPOXUR PÓ 1G, PARA CONTROLE DA PIOLHEIRA DAS GALINHAS. SIMILAR AO BOLFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	SACHE 200 G	R\$ 32,35	R\$ 485,25	10	5				0	15
147	415525	PURGANTE À BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À MAGNÉSIA CALCINADA, CARBONATO DE CÁLCIO, OUTROS COMPONENTES: E SULFATO DE MAGNÉSIO, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, VETERINÁRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PURGANTE À BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO 50G, MAGNÉSIA CALCINADA 25G, CARBONATO DE CÁLCIO 25G, SULFATO DE MAGNÉSIO, Q.S.P. 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR AO PURGANTE SALINO UCB.	EMBALAGEM 500 GRAMAS	R\$ 22,91	R\$ 710,21	5	6		16		4	31
148	377448	REAGENTE ANALÍTICO 2 - APLICAÇÃO: PARA ANÁLISE DE LEITE, COMPOSIÇÃO: PÚRPURA DE BROMOCRESOL, CONCENTRAÇÃO: 0,2 MCG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SOLUÇÃO REAGENTE QUÍMICA PARA CALIFÓRNIA MASTITIS TEST (CMT) CONTENDO PARA CADA 100ML: 0,02G DE VIOLETA DE BROMOCRESOL E VEÍCULO Q.S.P. 100 ML. (FRASCO DE 500ML). SIMILAR A CMT – SOLUÇÃO (TADABRAS). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 500 ML	R\$ 13,17	R\$ 539,97	8	5		2	2	24	41
149	445393	SILICONE - MEDICAMENTO DE SUPORTE DE USO ORAL INDICADO PARA O TRATAMENTO DO TIMPANISMO (EMPAZINAMENTO) DE BOVINOS, EQUINOS E OVINOS CONTENDO: 5 ML DE SOLUÇÃO DE SILICONE A 30% E VEÍCULO SUSPENSÃO DE METILCELULOSE Q.S.P. (FRASCO CONTENDO 100 ML DO PRODUTO). SIMILAR A RUMINOL (VETOQUINOL). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 100 ML	R\$ 30,63	R\$ 1.592,76	5	12		24	1	10	52
150	446132	SINCRONIZADOR DE CIO EM FÊMEAS SUÍNAS - SOLUÇÃO ORAL DE ALTRENOGEST 4,00MG/ML + EXCIPIENTES. SIMILAR A ALTRESYN	FRASCO 540 mL	R\$ 1.137,00	R\$ 11.370,00		0				10	10

RELAÇÃO DE ITENS MEDICAMENTOS												
AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS						AL	FW	JG	JC	SA	SVS	Quantidade total
N	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
151	409689	SORO ANTIOFÍDICO - POLIVALENTE INDICADO PARA O TRATAMENTO DE ACIDENTES CAUSADOS POR PICADAS DE SERPENTES DO GÊNERO BOTHROPS (JARARACA JARARACUÇU URUTU ATROX NEUWIDII E OUTRAS) E POR PICADAS DE SERPENTES DO GÊNERO CROTALUS (CASCÁVEIS) FRASCO COM 50ML, LIOFILIZADO PARA TRATAMENTO DE PICADAS DE COBRAS EM ANIMAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E SIMILAR AO SORO ANTIOFÍDICO LEMA.	FRASCO 50 ml	R\$ 92,58	R\$ 2.777,40	10			20			30
152	409712	SUBNITRATO DE BISMUTO - SELANTE INTRAMAMÁRIO, CONCENTRAÇÃO: A 65%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SELANTE INTRAMAMÁRIO PARA VACA SECA CONTENDO: 2,6G DE SUBNITRATO DE BISMUTO, ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO MINERAL E VASELINA SÓDICA, EXCIPIENTES (Q.S.P) 4,0G. SIMILAR A SELAMAST (NOXON SAÚDE ANIMAL). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	BISNAGA 4 GRAMA	R\$ 11,50	R\$ 6.026,00	100	120		64		240	524
153	409296	SULFADIAZINA - SUSPENSÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO Á TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400 MG + 80 MG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANTIDIARREICO E ANTIMICROBIANO INJETÁVEL CONTENDO 80MG DE TRIMETOPRIM, 400 MG DE SULFADIAZINA, VEÍCULO Q.S.P. 1ML. SIMILAR A TRIBRISSIN, TRISSULFIN. OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 15 ML	R\$ 20,99	R\$ 3.337,41		10	20		5	124	159
154	412743	SULFADOXINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO Á TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 200 MG + 40 MG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SULFADOXINA 20 G+TRIMETROPIM 4 G. SIMILAR A BORGAL.	FRASCO 50 ML	R\$ 84,46	R\$ 3.800,70	20	5	4	8		8	45
155	439485	SULFANILAMIDA - POMADA, COMPOSIÇÃO: SULFADIAZINA, GENTAMICINA, VIT A E URÉIA, CONCENTRAÇÃO: 5 G + 5 G + 0,5 G + 120.000 UI + 5 G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: POMADA CICATRIZANTE E ANTIMICROBIANA. SULFATO DE GENTAMICINA 0,5G + SULFANILAMIDA 5G + SULFADIAZINA 5G + URÉIA 5G + VITAMINA A 120000UI. USO EXTERNO. SIMILAR A VETAGLÓS.	BISNAGA 50 G	R\$ 66,00	R\$ 5.610,00	20	8		32	1	24	85
156	409327	SULFAQUINOXALINA - PÓ ORAL; CONCENTRAÇÃO: A 25%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANTIBIÓTICO COM ADMINISTRAÇÃO VIA ORAL, MISTURADO À RAÇÃO OU DILUÍDO NA ÁGUA DE BEBER, FORMULAÇÃO PÓ SOLÚVEL. CONTENDO PARA CADA 100G: 25,00G SULFAQUINOXALINA SÓDICA E VEÍCULO Q.S.P.100,00G. SIMILAR OU SUPERIOR AO COCCIFIN (OURO FINO). VALIDADE MÍNIMA 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	SACHÊ 100 G	R\$ 101,70	R\$ 5.288,40	10	10			2	30	52
157	411427	SULFÓXIDO DE ALBENDAZOL - COMPOSIÇÃO:NA FORMA SULFÓXIDO, CONCENTRAÇÃO:A 13,6%, FORMA FÍSICA:SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SIMILAR A RICOBEN 13,6g	FRASCO 500 mL	R\$ 168,67	R\$ 8.433,50	30	2	2			16	50

RELAÇÃO DE ITENS MEDICAMENTOS													
AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS					AL	FW	JG	JC	SA	SVS	Quantidade total		
N	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA		
158	453444	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL - INGREDIENTES: VITAMINA A, D, E, K, COMPLEXO B, NIACINA, BIOTINA, ÁCI-. TIPO: VITAMÍNICO E MINERAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL PARA PEQUENOS RUMINANTES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROTEÍNA BRUTA(MIN) 30% VITAMINA A 450.000 UI VITAMINA D3 200.000 UI VITAMINA E 500 UI/KG VITAMINA B1 490 MG VITAMINA B2 80 MG VITAMINA B6 820 MG VITAMINA B12 1.000 MCG LISINA 29.400 MG CROMO 50 MG SELENIO 23 MG ZINCO 1.000 MG CONTENDO VITAMINAS A, D3, E, B1, B2, B6, B12, LISINA, CROMO, SELÊNIO E ZINCO. BALDE DE 06 KG. SIMILAR A ORGANAC.	EMBALAGEM 6 KG	R\$ 414,11	R\$ 414,11		1				0	1	
159	448044	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL - TIPO: VITAMÍNICO, MINERAL E AMINOÁCIDOS, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL INGREDIENTES: VITAMINA A, D, E, K, COMPLEXO B, NIACINA, BIOTINA, ÁCI-APLICAÇÃO: SUÍNO EM FASE INICIAL TIPO: VITAMÍNICO E MINERALADE (POLIVITAMÍNICO) INJETÁVEL CONTENDO NO MÍNIMO 20.000.000 UI DE VITAMINA A, 5.000.000 UI DE VITAMINA D3 E 6.000 MG DE VITAMINA E EM CADA 100 ML (COMPLEXO VITAMÍNICO, FRASCO DE 250 ML). SIMILAR A ADEFARM (BIOFARM) OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 250 ML	R\$ 232,35	R\$ 3.949,95	10	5			2	0	17	
160	448044	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL - VITAMÍNICO, MINERAL E AMINOÁCIDOS, INGREDIENTES: VITAMINA E, B12, D2; MONOGLUTAMATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, OUTROS COMPONENTES: CLORIDRADO: L-HISTIDINA, L- LEUCINA; L-LISINA, GLICINA, COMPONENTES ADICIONAIS: COL2; NACL; MGCL2; ZNCL2; KI; CA (H 2PO2)2; CUSO4 KG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REVITALIZADOR E ESTIMULANTE ORGÂNICO, INJETÁVEL CONTENDO NO MÍNIMO 420,00 MG L-ÁCIDO GLUTÂMICO, 1000,00 MG L-LISINA CLORIDRATO, 210,00 MG ACETIL METIONINA, 60,00 MG L - TRIPOTOFANO, 210,00 MG L - HISTIDINA CLORIDRATO, 5000,00 MG HIDROLISADOS DE ÓRGÃO E GÂNDULAS DE SUÍNOS, 16,00 MG DE SÓDIO, 3,00 MG DE COBALTO, 42,00 MG DE MAGNÉSIO, 15,00 MG COBRE, 15,00 MG DE MANGANÊS, 8,00 MG DE ZINCO, 10,00 MG DE FERRO DEXTRANO, 500,00 MG VITAMINA B1(CLORIDRATO DE TIAMINA), 500,00 MG VITAMINA B6(CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), 2200,00 MG DE NIACINA (ÁCIDO NICOTÍNICO), 100,00 ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEIS QSP. SIMILAR AO AMINOFORT (VITAFORT). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 250 ML	R\$ 106,13	R\$ 5.412,63	10	5					36	51
161	448044	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL - VITAMÍNICO, MINERAL E AMINOÁCIDOS, INJETÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADE (POLIVITAMÍNICO) INJETÁVEL CONTENDO NO MÍNIMO 20.000.000 UI DE VITAMINA A, 5.000.000 UI DE VITAMINA D3 E 6.000 MG DE VITAMINA E EM CADA 100 ML (COMPLEXO VITAMÍNICO, FRASCO DE 50 ML). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 50 ML	R\$ 49,40	R\$ 1.086,80		6		16		0	22	

RELAÇÃO DE ITENS MEDICAMENTOS												
AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS					AL	FW	JG	JC	SA	SVS	Quantidade total	
N	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
162	422830	TETRACICLINA - PARA INFUSÃO INTRAMAMÁRIA, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO + NEOMICINA + BACITRACINA +PREDNISOLONA, CONCENTRAÇÃO: 200 MG + 250 MG + 2.000 UI + 10 MG / SERINGA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SUSPENSÃO INTRAMAMÁRIA CONTENDO: 200MG DE TETRACICLINA (HCL), 250MG DE NEOMICINA (EQUIVALENTE A 365MG DE SULFATO DE NEOMICINA), 2.000UI DE BACITRACINA (EQUIVALENTE A 28MG), 10MG DE PREDNISOLONA E VEÍCULO Q.S.P. 8G. SIMILAR A MASTIJET FORTE (MSD) OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	SERINGA 8 G	R\$ 28,03	R\$ 11.772,60	100	48		32		240	420
163	411412	TETRACICLINA - TABLETE EFERVESCENTE, COMPOSIÇÃO: NA FORMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1 G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANTIMICROBIANO INDICADO NO COMBATE AOS PRINCIPAIS AGENTES CAUSADORES DAS ENDOMETRITES E VAGINITES CONTENDO: 1G DE CLORIDRATO DE TETRACICLINA E EXCIPIENTE EFERVESCENTE Q.S.P 7G. SIMILAR A GINOVET (VETNIL). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	TABLETE	R\$ 74,60	R\$ 7.012,40	20	5		40	5	24	94
164	408992	TILETAMINA CLORIDRATO - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO CLORIDRATO DE ZOLAZEPAM; CONCENTRAÇÃO: 125 MG + 125 MG; FORMA FÍSICA: PÓ LIOFILIZADO P/ INJETÁVEL + DILUENTE; APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANESTÉSICO GERAL INJETÁVEL COM TILLETAMINA (CLORIDRATO) 125,0 MG E ZOLAZEPAM (CLORIDRATO) 125,0 MG. SIMILAR AO ZOLETIL 50. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	FRASCO DE 5 ML	R\$ 263,69	R\$ 3.691,66	5	5		4		0	14
165	417732	TOLTRAZURIL - SUSPENSÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO: 5%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRODUTO ORAL PARA TRATAMENTO DA COCCIDIOSE, CONTENDO: 5G DE TOLTRAZURIL E VEÍCULO Q.S.P. 100ML. SIMILAR A ISOCOX (OUROFINO). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 100 ML	R\$ 74,17	R\$ 6.601,13	2	3		4		80	89
166	417732	TOLTRAZURIL - SUSPENSÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO: 5%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRODUTO ORAL PARA TRATAMENTO DA COCCIDIOSE, CONTENDO: 5G DE TOLTRAZURIL E VEÍCULO Q.S.P. 100ML. SIMILAR A ISOCOX (OUROFINO). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 1000 ML	R\$ 773,32	R\$ 10.053,16		5				8	13
167	445288	TRICLORFOM - SOLUÇÃO TÓPICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO DDVP E VIOLETA DE GENCIANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML + 10 MG/ML + 5 MG/ML. ANTIPARASITÁRIO EXTERNO (USO TÓPICO) INDICADO PARA O TRATAMENTO PREVENTIVO E CURATIVO DE MIÁSES. CONTENDO PARA CADA 100ML: 2G TRICLORFON; 1G DDVP; 0,5G VIOLETA DE GENCIANA; VEÍCULO Q.S.P. 100ML. SIMILAR A BERTAC (PEARSON SAÚDE ANIMAL). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 1L	R\$ 104,00	R\$ 3.328,00	10	10	4	8		0	32

RELAÇÃO DE ITENS MEDICAMENTOS												
AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS					AL	FW	JG	JC	SA	SVS	Quantidade total	
N	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
168	412057	TRICLOROMETIAZIDA – SOLUÇÃO INJETÁVEL; COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A DEXAMETASONA ACETATO; CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 0,5 MG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANTIINFLAMATÓRIO E DIURÉTICO CONTENDO: 1G DE TRICLORMETIAZIDA E 0,05G DE DEXAMETASONA (FOSFATO) E VEÍCULO Q.S.P. 100ML. SIMILAR A DIUZON (CHEMITEC). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	FRASCO 10 ML	R\$ 43,35	R\$ 5.635,50	20	30		40		40	130
169	445927	TULATROMICINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SOLUÇÃO INJETÁVEL PRODUTO ANTIMICROBIANO. CADA 100 ML CONTÉM TULATROMICINA. 10,0 G; VEÍCULO Q.S.P. 100,0 ML. SIMILAR A DRAXIN 100 MG/ML.	FRASCO 50 ML	R\$ 597,78	R\$ 4.782,24		2		4		2	8
170	439557	VACINA - INATIVADA CONTRA O SOROTIPO 2 DE STREPTOCOCCUS SUIIS; Similar PORCILIS® STREPSUIS Lab. MSD	FRASCOS COM 25 DOSES(50ML)	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00						40	40
171	439560	VACINA - ROTAVÍRUS, SUSPENSÃO INJETÁVEL, OUTROS COMPONENTES: CORONAVÍRUS, C. PERFRINGENS (C), E. COLI, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO, TIPO: INATIVADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VACINA COMBINADA INATIVADA DE ROTAVÍRUS BOVINO, CORONAVÍRUS BOVINO E E. COLI F5 (K99). FRASCO 10ML COM 5 DOSES. SIMILAR ROTAVEC CORONA, DA LAB MSD.	DOSES	R\$ 2,03	R\$ 20,30		10				0	10
172	449713	VACINA - C. TETANI, C. NOVYI (B), C. SEPTICUM E C. CHAUVOEI, SUSPENSÃO INJETÁVEL, OUTROS COMPONENTES: C. PSEUDOTUBERCULOSIS (OVIS), C. PERFRINGENS (D), APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO, TIPO: INATIVADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VACINA INATIVADA PARA PREVENÇÃO DAS CLOSTRIDIOSES DOS BOVINOS, OVINOS E CAPRINOS SADIOS, CONTRA: CARBÚNCULO SINTOMÁTICO, GANGRENA GASOSA (EDEMA MALIGNO); DISENTERIA DOS CORDEIROS, HEPATITE INFECCIOSA NECROSANTE (DOENÇA NEGRA); GASTRITE HEMORRÁGICA POR C. SEPTICUM (BRAXY), SÍNDROME DA MORTE SÚBITA, ENTEROTOXEMIAS (DOENÇA DO RIM POLPOSO E ENTERITE HEMORRÁGICA), TÉTANO E BOTULISMO. CONTÉM TOXOÍDES DE CLOSTRIDIUM SEPTICUM, CLOSTRIDIUM NOVYI TIPO B, CLOSTRIDIUM SORDELLII, CLOSTRIDIUM PERFRINGENS TIPOS C E D, CLOSTRIDIUM TETANI, CLOSTRIDIUM BOTULINUM TIPOS C E D E ANACULTURA DE CLOSTRIDIUM CHAUVOEI. SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR A VACINA OUROVAC® POLI BT 250ML (50 DOSES PARA BOVINOS). VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	DOSES	R\$ 101,00	R\$ 454.500,00	2.000	200	400	300		1.600	4.500

RELAÇÃO DE ITENS MEDICAMENTOS												
AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS					AL	FW	JG	JC	SA	SVS	Quantidade total	
N	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
173	439534	VACINA - COMPONENTES ADICIONAIS: C. BOTULINUM (C, D), FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, OUTROS COMPONENTES: C. PERFRINGENS (B,C,D), SEPTICUM, SORDELLI, TETANI, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO, TIPO: INATIVADA E ADSORVIDA, COMPOSIÇÃO: C. CHAUVOEI, TOXOIDES DE C. NOVYI. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VACINA POLIVALENTE, AQUOSA, INATIVADA, CONTRA CARBÚNCULO SINTOMÁTICO, GANGRENA GASOSA, ENTEROTOXEMIAS, MORTE SÚBITA POR CLOSTRÍDEOS, TÉTANO, HEMOGLOBINÚRIA BACILAR, DOENÇA DO RIM POLPOSO E HEPATITE NECRÓTICA INFECCIOSA DOS BOVINOS, OVINOS E CAPRINOS, CAUSADAS PELOS CLOSTRÍDEOS: C. CHAUVOEI, C. SEPTICUM, C. PERFRINGENS B, C E D, C. NOVYI, C. SORDELLII, C. TETANI E C. HAEMOLYTICUM. (FRASCO COM 30 DOSES). SIMILAR A SINTOXAN 9TH (MERIAL). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	DOSES	R\$ 44,20	R\$ 203.762,00	2.000	250		300	60	2.000	4.610
174	439533	VACINA - COMPONENTES ADICIONAIS: VÍRUS RESPIRATÓRIO SINCIAL, SUSPENSÃO INJETÁVEL, OUTROS COMPONENTES: PARAINFLUENZA (3), RINOTRAQUEÍTE INFECCIOSA, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO, TIPO: INATIVADA E ADSORVIDA, COMPOSIÇÃO: DIARRÉIA VIRAL (1 E 2), LEPTOSPIRA DIVERSA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VACINA INATIVADA CONTRA AS ENFERMIDADES RESPIRATÓRIAS E REPRODUTIVAS BOVINAS CAUSADOS PELOS VÍRUS BVD (DIARRÉIA VIRAL BOVINA) IBR (RINOTRAQUEÍTE INFECCIOSA BOVINA), BRVS (VÍRUS RESPIRATÓRIO SINCIAL BOVINO), P13 (PARAINFLUENZA BOVINA TIPO 3) E PELAS BACTÉRIAS PASTEURELLA HAEMOLYTICA, LEPTOSPIRA POMONA, CANICOLA, ICTEROHAEMORRHAGIAE, HARDJO, WOLFFII E GRIPPOTYPHOSA. (FRASCO DE 50ML). SIMILAR A SUPRAVAC 10 (VENCOFARMA), PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	DOSES	R\$ 9,93	R\$ 14.100,60	200	40	200	200	20	760	1.420
175	439554	VACINA - EMULSÃO INJETÁVEL APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO TIPO: POLIVALENTE COMPOSIÇÃO: D. NODOSUS (B, D, E). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VACINA POLIVALENTE OLEOSA CONTRA A PODRIDÃO DOS CASCOS DOS OVINOS (FOOT-ROT, PIETIN) CADA DOSE DO PRODUTO CONTÉM SOROGRUPOS DE DICHELOBACTER NODOSUS E VEÍCULO OLEOSO Q.S.P 2ML. SIMILAR A. FOOTVAC	FRASCO	R\$ 186,89	R\$ 164.463,20	200	100		160	20	400	880
176	443382	VACINA - LEPTOSPIRA DIVERSA, SUSPENSÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO, TIPO: INATIVADA E ADSORVIDA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VACINA CONTRA LEPTOSPIROSE BOVINA. SIMILAR A LEPTO BOV 6 (VALLÉE). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	DOSES	R\$ 5,25	R\$ 8.295,00	200	40	400	300	40	600	1.580

RELAÇÃO DE ITENS MEDICAMENTOS												
AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS					AL	FW	JG	JC	SA	SVS	Quantidade total	
N	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
177	439539	VACINA - SUSPENSÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO, TIPO: ESPOROS VIVOS, COMPOSIÇÃO: B. ANTHRACIS E AMOSTRA STERNE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VACINA CONTRA O CARBÚNCULO HEMÁTICO CONSTITUÍDA DE UMA SUSPENSÃO GLÍCERO-SAPONINADA DE ESPOROS DE B. ANTHRACIS - CEPA STERNE 34 F2 TOTALMENTE APATOGÊNICA, ACAPSULADA E IMUNOGÊNICA. (FRASCO DE 50ML). SIMILAR VACINA LEIVAS LEITE CONTRA O CARBÚNCULO HEMÁTICO (CEPA STERNE) (LEIVAS LEITE). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	DOSES	R\$ 2,03	R\$ 3.045,00	1.000	100	400			0	1.500
178	439541	VACINA - SUSPENSÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO, TIPO: INATIVADA, COMPOSIÇÃO: VÍRUS RÁBICO, CEPA PV. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VACINA PARA PREVENÇÃO DA RAIVA DOS BOVINOS, EQUINOS, OVINOS E CAPRINOS. FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO DO VÍRUS RÁBICO PV INATIVADO. DOSE DE 2 ML POR ANIMAL. FRASCO 50ML COM 25 DOSES. SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR A RABMUNE CEVA.	DOSES	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00	1.200	100	400			800	2.500
179	439535	VACINA REPRODUTIVA PARA BOVINOS - VACINA CONTRA RINOTRAQUEÍTE INFECCIOSA, DIARREIA VIRAL BOVINA TIPO 1 E 2, VÍRUS RESPIRATÓRIO SINCICIAL, PARAINFLUENZA, LEPTOSPIROSES E PASTEUROLOSE BOVINAS.	FRASCO 50 ml	R\$ 5,87	R\$ 93,92	10			6			16
180	408845	XILAZINA CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML; FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; USO: USO VETERINÁRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANESTÉSICO GERAL INJETÁVEL, À BASE DE CLORIDRATO DE XILAZINA (EQUIVALENTE A 2 G DE XILAZINA BASE) 2,3 G. SIMILAR AO ROMPUN. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	FRASCO 10 ML	R\$ 29,33	R\$ 3.578,26	10	70		40	2	0	122
				R\$ 43.383,17	R\$ 2.181.016,44							0

RELAÇÃO ITENS MATERIAIS												
Endereços de entrega:						AL	FW	JG	JC	SA	SVS	Quantidade total
AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS "												
N	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
181	452461	ALICATE CASTRADOR - TIPO BURDIZZO 23CM OVINOS/CAPRINOS/BEZERRO, em ao inox.	UNIDADE	R\$ 261,00	R\$ 522,00		1	1			0	2
182	604180	ALICATE MOSSADOR - AÇO INOXIDÁVEL, USO: MOSSA EM LEITÕES (CORTAR DENTES), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTE EM V/FURO CENTRAL ORELHA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALICATE MOSSADOR PARA CORTE DE DENTES EM LEITÕES, EM AÇO INOXIDÁVEL, 13,5CM, CORTE CURVO, COM MOLA E TRAVA.	UNIDADE	R\$ 125,93	R\$ 503,72	1	2		1		0	4
183	603847	ALICATE PARA CORTAR UNHA - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALICATE PARA CORTE DE UNHAS DE CÃES (COELHOS), TIPO GUILHOTINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, 12CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	R\$ 87,50	R\$ 875,00	2	7		1		0	10
184	483891	ALICATE TIPO ELASTRADOR - COMPRIMENTO: 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANÉIS EXTERNOS, PONTA FIXA E RETA, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALICATE TIPO ELASTRADOR PARA APLICAÇÃO DE BORRACHA NA CAUDA E BOLSA ESCROTAL DE OVINOS E TERNEIROS JOVENS.	UNIDADE	R\$ 105,00	R\$ 735,00	1	3	1			2	7
185	376911	ALICATE TIPO FORMIGA - APLICAÇÃO: CONTER BOVINOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUROS NO FINAL, CABO PASSAR CORDA, PEQUENO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALICATE, TIPO FORMIGA, APLICAÇÃO PARA CONTER BOVINOS PELAS NARINAS, COM FURO NO FINAL, COM CORRENTE LONGA PARA FAVORECER A CONTENÇÃO, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	R\$ 89,30	R\$ 535,80	2	2			2	0	6
186	417949	BAINHA FRANCESA - PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL, APLICAÇÃO EM BOVINOS.	UNIDADE	R\$ 45,71	R\$ 68.565,00	300	100		100		1.000	1.500
187	485933	BASTÃO SINALIZADOR - BASTÃO MARCADOR ANIMAIS, CERA, TIPO BATOM, 50 A 60 GRAMAS, COM TAMPAS, DURAÇÃO DE 1-4 SEMANAS, COR A SER DEFINIDA NO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO. (AMARELO, AZUL, PRETA, VERDE, VERMELHA).	UNIDADE	R\$ 14,30	R\$ 2.002,00	30	30		6	20	54	140
188	334331	CAIXA DE TRANSPORTE - PARA CÃES E GATOS - N°2	UNIDADE	R\$ 64,50	R\$ 580,50		9				0	9
189	450178	COLCHÃO TÉRMICO - IMPERMEÁVEL, COMPONENTES: C/ CONTROLE TEMPERATURA, SENSOR DE SEGURANÇA, DIMENSÃO: CERCA DE 50 X 100 CM, TIPO: COLCHÃO TÉRMICO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COLCHÃO TÉRMICO, EM NYLON COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, 100X50 CM, FORRAÇÃO INTERNA EM POLIÉSTER COM PROTEÇÃO ANTI-CHAMA, CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM 2 ESTÁGIOS, 2 SENSORES DE SEGURANÇA PARA EVITAR QUEIMADURA DO ANIMAL.	UNIDADE	R\$ 220,00	R\$ 880,00		4				0	4

RELAÇÃO ITENS MATERIAIS						AL	FW	JG	JC	SA	SVS	Quantidade total
Endereços de entrega:												
AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS												
N	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
190	411588	COLETOR DE LEITE - MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO: TESTE DE MASTITE, CARACTERÍSTICA: RAQUETE C/ 4 CAVIDADES.	UNIDADE	R\$ 17,44	R\$ 226,72	2	2		2	1	6	13
191	423249	DESINFETANTE - PRINCÍPIO ATIVO: ORTO-FENILFENOL E P-TÉRCIO-BUTILFENOL, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE FENÓIS SINTÉTICOS: O-BENZIL-P-CLOROFENOL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MISTURA DE CRESÓIS E FENÓIS ASSOCIADOS A HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS NA FORMA MISCÍVEL. SIMILAR CREOLINA PEARSON. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA ENTREGA DO PRODUTO.	LITRO	R\$ 122,67	R\$ 6.378,84	20	0		10	2	20	52
192	389059	DESINFETANTE - SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR ATIVO: 11,25% + 15%, COMPOSIÇÃO: À BASE DE IODOFÓRMIO E ÁCIDO FOSFÓRICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DESINFETANTE A BASE DE IODO CONTENDO PARA CADA 100 ML: CONCENTRADO DE IODOPHOR (11,25 G), ÁCIDO FOSFÓRICO (15 G), SENDO 2,25% DE IODO LIVRE. SIMILAR A BIOFOR (CHEMITEC). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE 12 MESES.	LITRO	R\$ 82,33	R\$ 11.526,20	20	20		40		60	140
193	603127	FITA METRICA DE ARTIFICE - FITA PARA MEDIR PERIMETRO ESCROTAL, INDICADORA DE PRECOCIDADE SEXUAL ATRAVÉS DA CIRCUNFERÊNCIA DOS TESTÍCULOS, COMPRIMENTO DE 80CM.	UNIDADE	R\$ 173,16	R\$ 1.385,28	2	2				4	8
194	603127	FITA METRICA DE ARTIFICE - FITA PARA PESAGEM DE BOVINOS LEITEIROS, ATRAVÉS DA CIRCUNFERÊNCIA TORÁCICA.	UNIDADE	R\$ 77,07	R\$ 1.387,26	4	10		1	1	2	18
195	619865	LUVA DESCARTÁVEL DE E.V.A - SILICONADO PARA PALPAÇÃO RETAL E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS, COM 5 DEDOS E COMPRIMENTO DE 80CM. CAIXA COM 100 UNIDADES. SIMILAR A WALMUR	UNIDADE	R\$ 97,00	R\$ 4.947,00	5	20		6		20	51
196	619865	LUVAS PARA PALPAÇÃO RETAL EM BOVINOS - EM EVA SILICONADO, COMPRIMENTO 90 CM, DESCARTÁVEIS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	R\$ 181,24	R\$ 1.449,92	5		1	2			8
197	265533	MACACÃO - MATERIAL: BRIM, COR: AZUL-MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO NA CINTURA, TIPO MANGA: CURTA, POSIÇÃO BOLSOS: 3 FRONTAIS E 2 TRASEIROS. TAMANHO INFORMADO NO PEDIDO.	UNIDADE	R\$ 204,00	R\$ 4.488,00	10	10		2		0	22
198	631572	MAMADEIRA PARA BEZERROS - EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA/CABO RESISTENTE, COM CHUPETA. CAPACIDADE 2,5L. ACOMPANHADA DE 5 BICOS/ CHUPETAS DE REPOSIÇÃO.	UNIDADE	R\$ 13,30	R\$ 212,80	10	0				6	16
199	327309	TESOURA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: TOSQUIAMENTO DE OVINO, COMPRIMENTO: 25,30 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CABO REVESTIDA COM TEFLON, APRESENTANDO DISPOSITIVO DE BLOQUEIO ÚNICO E LÂMINAS REVESTIDAS COM PROTETOR PARA MINIMIZAR A FERRUGEM. SIMILAR A SUPERSHARP.	UNIDADE	R\$ 212,15	R\$ 2.333,65	5	2		2		2	11

RELAÇÃO ITENS MATERIAIS

Endereços de entrega:

AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen/RS
 JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS

..

AL

FW

JG

JC

SA

SVS

Quantidade total

N	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDAD E ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	
200	483667	TROCÁTER - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 10MM, COMPRIMENTO DE 15CM, COM BAINHA PLÁSTICA PARA PROTEGER A PONTA E COM CABO DE PVC.	UNIDADE	R\$ 147,68	R\$ 886,08	2	2		1	1	0	6
				R\$ 2.341,28	R\$ 110.420,77							

INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Ata de Registro de Preços 44/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
44/2025	158127-INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC. FARROUPILHA	LEONARDO SIMBORSKI DORNELES	23/01/2026 12:32 (v 0.5)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23873.002664/2025-04

1. Do objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/xxxx

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90046/2025

(Processo Administrativo 223873.002664/2025-04)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com sede na rua Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pela, nomeada pelo de de de 20...., publicado no de de de 20...., portadora da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., conforme processo administrativo acima mencionado, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação acima mencionado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO, especificado no Termo de Referência, anexo ao edital acima mencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

CNPJ XXXXXXXXXXXXX						
ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ÓRGÃO PARTICIPANTE
TOTAL						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso existente, consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha - Reitoria (UASG: 158127).

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. validade da Ata de Registro de Preços será de 02 (dois) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *no edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

ÓRGÃO

FORNECEDOR

12. Anexo - Ata de Cadastro Reserva

Anexo - Ata de Cadastro Reserva

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
CNPJ XXXXXXXXXXXXX						
ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ÓRGÃO PARTICIPANTE
TOTAL						

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
CNPJ XXXXXXXXXXXXX						
ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ÓRGÃO PARTICIPANTE
TOTAL						

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALICE REGINA OLIVEIRA ROCHA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº xx/xxxx

(Processo Administrativo nº xxxxxx)

Dados de identificação:

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade/UF:

Telefone:

E-mail:

Dados do(s) bem(ns) ofertado:

Nº	Descrição	Fabricante	Marca/Modelo	Unidade de Fornecimento	Qtd	Valor unitário	Valor total

Validade da proposta: 60 dias.

Folder/Ficha técnica: em anexo.

Local, Data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Assinatura digital da Pessoa Física Responsável Legal da Empresa

(Não pode ser assinatura de pessoa jurídica, sem identificação da pessoa que assinou)

(Assinatura digital precisa ter forma de validação ou conferência para autenticação)